



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 95/2025
TERESINA - PI, 21 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	02
CONTRATOS	37
LICITAÇÕES	41
CONVÊNIOS	43
TERMOS	43
EXTRATOS	61
REGULARIDADES	99
ERRATAS	123
RESOLUÇÕES	127
DESPACHOS	135
ATOS	149
DECISÕES	151
AVISOS	156
ADITIVOS	158
EDITAIS	160
LICENÇAS AMBIENTAIS	163

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00095.001658/2025-93,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **JADER CRONEMBERGER OLIVEIRA**, Médico Ambulatorial - 20h, Matrícula nº 282003-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - **SEJUS-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de maio de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 018255739

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12145, datada de 21 de maio de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO VICTOR FERREIRA DA SILVA**, CPF 057.603.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018273477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ROBERT BANDEIRA GOMES DA SILVA**, CPF 909.033.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 20/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018273496

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12149, datada de 21 de maio de 2025.)

PORTARIAS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 82/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº**



11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 035/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12060, datada de 21 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA GR nº 573, de 20 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010084/2025-23,

Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 15.557/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da servidora Larissa Sales Tales Veras Ayrimoraes, Matrícula nº 170667-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando a partir de 13/05/2025 e encerrando em 12/05/2027, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI ([018139230](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12073, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 43, de 20 de maio de 2025.****PORTARIA Nº 43 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25015433/2025.**

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº 25015433/2025**, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA -SURPI/DF**, como CONTRATADA, a empresa **OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERV P/ESCRITORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.578.586/0001-87, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição



Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 25015433/2025**, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF**, como contratada, a empresa **OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERV P/ESCRITORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.578.586/0001-87, com sede na SCLRN 706 Bloco A Loja 28 Asa Norte, BLOCO A, BRASÍLIA/DF, CEP nº 70.740-511 para contratação de serviço de manutenção corretiva de impressora multifuncional a laser colorida BROTHER, Série nº A4N644136, modelo MFC-8952DW, alocada na Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF, com sede em Brasília/DF.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.
SURPI/DF.

Erick Elysio Reis Amorim.
Superintendente.

Brasília/DF, 20 de maio de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12074, datada de 21 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA GR nº 575, de 20 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.006383/2025-63,

Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 15.557/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da servidora **Maria de Jesus Queiroz Alencar**, Matrícula nº 268382-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a partir de 13/03/2025 e encerrando em 12/03/2026, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI ([018138894](https://www.uepiaui.edu.br/portal/portal/018138894)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12075, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 106/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 21 de Maio de 2025.**

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCÂNTARA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 13.376,00M², REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BARRA D'



ALCÂNTARA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 13.376,00M²., referente ao Contrato N° 018/2025.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8
EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO	372374-7

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 12080, datada de 21 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N° 17, de 06 de maio de 2025

Concessão Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução N° 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO**, Matrícula: 372153-1, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, conforme dispõe o Decreto N° 15.555, de 12/03/2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 12083, datada de 21 de maio de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 1836, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009865/2025-69, conceder 78 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): PAMELA GOMES MARTINS, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 287071-1, Classe: I-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 16/10/2016 a 15/10/2021 a partir de 16/03/2025 a 01/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 1839, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.014701/2025-53, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LORENA MARIA BARROS BRITO BATISTA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 230269-1, Classe: I/C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA - PI, Quinquênio de 18/01/2020 a 17/01/2025 a partir de 01/05/2025 a 29/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1840, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017221/2025-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA SAUANNA SANY DE MOURA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 272376-0, Classe: II/B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, referente ao Quinquênio de 08/03/2018 a 07/03/2023, a partir de 01/05/2025 a 29/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1842, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00351.002105/2025-80, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CLAUDETE MARIA MATOS CABRAL, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 281238-0, Classe: I-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 17/10/2018 a 16/10/2023 a partir de 01/05/2025 a 29/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1843, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00351.001710/2025-33, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SANDRA CUNHA SOUSA, Cargo: PSICÓLOGO, Matrícula: 168542-2, Classe: II-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/06/2015 a 12/06/2020 a partir de 01/04/2025 a 29/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1876, de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº



00351.001782/2025-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): EDMARY DE MELO LIMA CUNHA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 210639-6, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 24/04/2025 a 23/04/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1877, de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016157/2025-84, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DANIELLE DE SOUSA E SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 218778-7, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 13/03/2025 a 12/03/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1879, de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017009/2025-87, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): THAMYRES VIDAL NOBRE, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230028-1, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 09/04/2025 a 08/04/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 1880, de 24 de abril de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.020713/2025-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TEREZA MÔNICA GOMES BRANDÃO, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 036832-6, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 25/03/2025 a 24/03/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 1897, de 25 de abril de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao



processo SEI nº 00012.014155/2025-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ISLA RAFAELA ALCANTARA SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 17/04/2025 a 16/04/2027, Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Matrícula: 332468-X, Classe/Padrão: I/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1908, de 25 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.012165/2025-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 26/03/2025 a 25/03/2027, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 308392-6, Classe/Padrão: I/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1884, de 24 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.014316/2025-14, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) EM COMISSÃO: RAYLLANE LUZ RODRIGUES DUTRA, Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, Matrícula: 391842-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - PI, a partir de 13/04/2025 a 09/10/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 1961, de 30 de abril de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017103/2025-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROBERTO COELHO DE FARIAS, Cargo: BIOQUÍMICO, Matrícula: 169331-3, Classe/Padrão: III/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 25/04/2025 a 24/04/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 1972, de 30 de abril de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00351.002688/2025-49, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): IANA CIBELLY MOREIRA DE VASCONCELOS,



Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 287033-9, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, a partir de 07/04/2025 a 03/10/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1974, de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.002529/2025-44, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LAIANY KELLY DE ARAUJO MOURA, Cargo: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 204797-7, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 29/04/2025 a 28/04/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1998, de 02 de maio de 2025

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 1132 de 14/03/2025 D.O.E nº 68/2025 de 10 de abril de 2025, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.011016/2025-75, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) EM COMISSÃO: MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES ROCHA, Cargo: COORDENADOR, Matrícula: 474914-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA - PI, a partir de 07/02/2025 a 05/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12084, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 367/2025**

Teresina(PI), 20 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e, tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.013.974/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento de bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.031848/2025-18](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12087, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2025-GS/SAF**



Local/Data: Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
103/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SUSSUAPARA, MORRINHOS E MUTUNS.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SUSSUAPARA, MORRINHOS E MUTUNS , do município de MADEIRO - PI, Território Cocais, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001754/2025-09
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015344
Modalidade de licitação	Credenciamento



Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SUSSUAPARA, MORRINHOS E MUTUNS.
CNPJ da Contratada	10.905.948/0001-40
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SUSSUAPARA, MORRINHOS E MUTUNS, do município de MADEIRO - PI, Território Cocal, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe , através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/05/2025
Valor Global	R\$ 145.480,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025RO05274
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05274
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Tamires Lopes Rosa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12088, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 536, de 20 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.093/2013, ou pelos respectivos



substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Ed. nº 81, publicado em 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 985, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário nº 234, em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica designada a Comissão Fiscalizadora formada pelos servidores LAÍSA NATALIA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.859.243-**, PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO, CPF nº ***.029.813-**, e SAMUEL CARVALHO PRUDÊNCIO SOUSA, CPF nº ***.756.183-**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 05/2023/CPL/SEJUS.

Art. 3º Incumbe à Comissão Fiscalizadora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.093/2013:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2023/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2023/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º Compete à Comissão Fiscalizadora:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2023/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12094, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

Portaria Nº 036, de 21 de maio de 2025

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº036/2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IZADORA COSTA DE ABREU MOTA, matrícula 376868-6, CPF ***.424.933-** como fiscal e o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO, matrícula 169255-X, CPF ***.179.743-** como suplente do Contrato abaixo:

- Contrato nº 013/2025, celebrado com a empresa TREVO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos para implantação de 12 (doze) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



FÁBIO ABREU COSTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025	
Nº do processo SEI	00240.001154/2024-71
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº01/2025
Fundamento legal	Lei nº14.133/2021.
Contratante	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária- SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	Trevo Construção e Serviços LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.070.411/0001-01
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos para implantação de 12 (doze) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA.
Prazo de vigência	280 (duzentos e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	20/05/2025
Valor global	R\$ 254.866,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6269
Fonte de Recursos	500/700/700
Natureza da Despesa	339030/339030/449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00099/2025NR00100/2025NR00101
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO05385
Signatários do contrato	Pela Contratante: Fabio Abreu Costa Pela Contratada: Marcos Victor Vieira Veloso Freitas

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12112, datada de 21 de maio de 2025.)



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N°791/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004175/2025-48.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 705/2025**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 792/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004149/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar em auxílio à 4ª Defensoria Pública Criminal, em favor dos interesses do assistido JOÃO GABRIEL COSTA CARDOSO, na ação penal nº 0846830-44.2024.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N°793/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004175/2025-48.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 791/2025;**

Art. 2º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 705/2025**, com efeitos a partir de 31 de maio de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 794/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.004248/2025-00;**

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na **Defensoria Pública Regional de Parnaíba**, no dia 23 de maio de 2025, em razão da realização da solenidade e reorganização do prédio após a realização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 795/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº 250509001935;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí - PI, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para 23 de maio de 2025, em defesa de Francisco Jefferson da Silva Cruz, nos autos do processo nº 0801987-64.2023.8.18.0031, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Piauí.

PORTARIA GDPG N° 796/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003973/2025-52 e o resultado do Edital GDPG N° 069/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar **em regime de substituição junto a 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, pelo período de 21 a 30 de maio de 2025, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 069/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 797/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003758/2025-51e o resultado do Edital GDPG N° 68/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a Comarca de São João do Piauí, nos seguintes processos:

Processo	Assistido(a)	Data
0000787-20.2012.8.18.0135	NELSON VIEIRA DE SOUSA	03/06/2025
0000451-16.2012.8.18.0135	REGIMAR PEREIRA	04/06/2025
0000534-32.2012.8.18.0135	PEDRO RODRIGUES DE ARAÚJO	26/06/2025
0000121-82.2025.8.18.0135	LEONARDO DE SOUSA TEIXEIRA ALAN ASSIS SOARES	27/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 798/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDPG N° 66/2025.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar nas audiências junto à 1ª Vara Criminal de Teresina, no período de 02 a 06 de junho de 2025, nos termos do edital GDPG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 799/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94 e o resultado do Edital GDPG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar nas audiências junto à 1ª Vara Criminal de Teresina, no período de 02 a 06 de junho de 2025, nos termos do edital GDPG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 800/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94 e o resultado do Edital GDPG N° 66/2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃE** **Spara atuar nas audiências junto à 1ª Vara Criminal de Teresina**, no período de 02 a 06 de junho de 2025, nos termos do edital GDPG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 801/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDPG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** **para atuar nas audiências junto à 3ª Vara Criminal de Teresina**, no período de 09 a 13 de junho de 2025, nos termos do edital GDPG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 802/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDBG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar nas audiências junto à 3ª Vara Criminal de Teresina, no período de 09 a 13 de junho de 2025, nos termos do edital GDBG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG N° 803/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDBG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar nas audiências junto à 3ª Vara Criminal de Teresina, no período de 09 a 13 de junho de 2025, nos termos do edital GDBG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG N° 804/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDBG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar nas audiências junto à 4ª Vara Criminal de Teresina, no período de 16 a 20 de junho de 2025, nos termos do edital GDBG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG N° 805/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94e o resultado do Edital GDBG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar nas audiências junto à 4ª Vara Criminal de Teresina, no período de 16 a 20 de junho de 2025, nos termos do edital GDBG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 806/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003969/2025-94 e o resultado do Edital GDPG N° 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar nas audiências junto à 4ª Vara Criminal de Teresina, no período de 16 a 20 de junho de 2025, nos termos do edital GDPG N° 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 807/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004149/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA**, para atuar em auxílio à 4ª Defensoria Pública Criminal, em favor dos interesses do assistido JOÃO GABRIEL COSTA CARDOSO, na ação penal nº 0846830-44.2024.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12127, datada de 21 de maio de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 091/2025*****DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO
PIAUÍ - ETIPI.***

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCEL FELIZARDO MONTE BATISTA, do cargo de COORDENADOR da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 21 DE MAIO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12135, datada de 21 de maio de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****Portaria Nº 022/2025****Processo Nº 00016.000455/2025-12**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.



RESOLVE:

I - Promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia, **ALCIDES DE VASCONCELOS CARDOSO**, CPF: 161.067***- **, **admissão** em 13/05/1986, sob a Matrícula Nº **040395-4** Cargo: **Nível Funcional Técnico** Classe **III**, Padrão **E**, lotado no Núcleo Rodoviário, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER-PI**

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 13/05/1986 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 9 mes(es), 19 dia(s)

Tempo Aproveitado: 6 ano(s), 9 mes(es), 19 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 2479 dia(s), correspondendo a 6 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s).

Teresina - PI, 20 de maio de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12143, datada de 21 de maio de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00240.001402/2025-65
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D A EMPREENDIMENTO
CNPJ/CPF do Contratado	34.724.046/0001-75



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à D A EMPREENDIMENTO para a promoção do "Esquenta Campiv", em José de Freitas- PI, nos dias 27 e 28 de junho de 2025 de 2025.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	20/05/2025
Valor global	R\$ 192.855,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº da Nota de Reserva	2025NR00098
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO05431
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:





Art. 1º - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 03/2025**, celebrado com a empresa **D A EMPREENDIMENTO**, cujo objeto é: o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à D A EMPREENDIMENTO para a promoção do "Esquentão Campiv", em José de Freitas- PI, nos dias 27 e 28 de junho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12104, datada de 21 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025	
Nº do processo SEI	00347.000255/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015747
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	art. 74, II da Lei 14.133/21
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	IPE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.348.956/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio ao evento "Desafio Intermunicipal de Futevôlei".
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 e 30 de maio de 2025
Data de assinatura do contrato	21 de maio de 2025
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00123
Nº Reserva Orçamentária	025RO05507



Signatários do contratoPela Contratante: **GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

Pela Contratada: ELIDA MARIA MOURA DE PAULO PORTELA

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 67, de 21 de maio de 2025**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IPE PRODUÇÕES LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000255/2025-18 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12114, datada de 21 de maio de 2025.)

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 (90013/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000434/2025-49

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE PICOS E SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.980.582,10 (um milhão novecentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOIRO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.



PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0109. 5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 21 de maio de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 12131, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup e garantia destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização do parque tecnológico, além de permitir a modernização para o Auditório, automação de rotinas e implementação de bancos de dados do CPD e da infraestrutura de rede da Fundação Piauí Previdência;

TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2025, às 09:00h, horário de Brasília/DF.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2025/>;
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.



Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 12134, datada de 21 de maio de 2025.)

CONVÊNIOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI****CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA****Nº 16/2025**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.020778/2025-62
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI ORZINETE MOURA DE MELO -UNIDADE DE SAÚDE PRIMAVERA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE) - Representante Legal

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 12086, datada de 21 de maio de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 005/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000172/2025-86

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000172/2025-86, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 005/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.000 m² de ruas, no município de Regeneração-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.008.756,19 (um milhão, oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12048, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 007/2025**

PROCESSO SEI Nº 00317.001049/2024-00

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001049/2024-00, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 007/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.550 m² de ruas, no município de Piracuruca-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MRC CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 872.229,03 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail:



seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12049, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2024

PROCESSO SEI: 00012.050309/2024-97

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 49/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 07.846.936/0001-87.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem no Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI e no Hospital Estadual João Luíz de Moraes/HJLM, em Demerval Lobão - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 933,66 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 23.05.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 49/2024, em 02.10.2027.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA PEREIRA MATIAS, Coordenadora do CEFEP.

QUADROS DE VAGAS -

2025.1 -

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI





CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	50 h	14	R\$ 0,29	R\$ 14,25	R\$ 199,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

Hospital Estadual João Luíz de Moraes/HJLM - Demerval Lobão - PI

CURSO-DISCIPLINA: Téc. Enfermagem	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Fundamentos, Urgência, Clínica Médica, Materno Infantil e Visitas Técnicas	95 h	28	R\$ 0,28	R\$ 26,22	R\$ 734,16
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 734,16 (setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12090, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2024	
Nº do processo SEI	00240.000259/2025-94
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	F F ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.800.651/0001-66



Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 67/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de Empreitada por Preço Global , as obras de implantação e recuperação de 12,10 Km de Estrada Vicinal no município de Passagem Franca, no trecho que fica entre o Povoado Pé da Serra até o povoado Caridade , conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 90 dias, pelo período de 19/02/2025 a 20/05/2025 .
Prazo de execução	19/02/2025 a 20/05/2025.
Data de assinatura do contrato	19/05/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12110, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000412/2025-81

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, CNPJ nº 41.522.160/0001- 88.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM DE PEQUENO PORTE NA LOCALIDADE SALININHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E VICTOR CÉSAR DE



CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12116, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000427/2025-40

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ITAUEIRA - PI, CNPJ nº 06.554.091/0001 - 93.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE ITAUEIRA - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, PRATA, LAGOA DE DENTRO, UNHA DE GATO, e BAIXA DA PINICADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E OSMUNDO DE MORAES ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12118, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2024	
Nº do Processo SEI	00323.000959/2025-69
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.





Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ da Contratada	07.079.129/0001-86
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 93/2024 por mais 12(doze) meses , relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 24/05/2026 .
Data do Prazo de vigência	Até a data de 24/05/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21/05/2025
Valor Total do Contrato	R\$ 203.378,80
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	339033
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00395
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO03665
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12123, datada de 21 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000138/2025-94, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.199.731/0001-10, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "CARAVANA



DA DEFESA SOCIAL”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 28 de junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000138/2025-94

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC;

CNPJ/CPF da Contratada: 43.199.731/0001-10;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CARAVANA DA DEFESA SOCIAL”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 28 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: CARAVANA DA DEFESA SOCIAL

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 28 DE JUNHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05484

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ricardo Lima Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 61, de 21 de maio de 2025

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 58/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E
CIDADANIA - IECC

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000138/2025-94 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA



com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12125, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS DEPARTAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS

SEPN 505 Norte - Bloco B, Edifício Marie Prendi Cruz, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP
70730-542

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.009579/2023-04

Unidade Gestora: SBIO/MMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, E O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, VISANDO EXPLICITAR AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANEJO PARA A BIODIVERSIDADE DA CAATINGA, PAMPA E PANTANAL (GEF TERRESTRE)”.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.176.046/0001-45, com sede na Avenida Odilom Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina, Piauí, CEP: 64.017-280, doravante denominado ESTADO, neste ato representado por seu Secretário, Francisco Felipe da Luz Araújo, brasileiro, portador do CPF nº 015.***.**3-05, nomeado pelo ato do Governamental do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2025 em edição extraordinária, e o FUNDO



BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado FUNBIO, neste ato representado por sua Secretária-Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, ecóloga, portadora da Cédula de Identidade no M ***.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.697.566-**, com a interveniência da UNIÃO, neste ato representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 10. de janeiro de 2023, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 70.068-901, doravante denominado MMA, neste ato representado pela Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº ***936, SSP/AM, inscrita no CPF sob nº ***.970.532-**, nomeada pela Portaria MMA 2.058, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023, RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Acordo de Cooperação Nº 26/2023-MMA, de 05 de fevereiro de 2024 que será regido pelos princípios de direito público e pela Lei 13.019/2014 e atualizações, e pelo Decreto nº 8.726/2016, considerando o constante no Processo SEI nº 02000.009579/2023-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Nº 26 de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Nº 26/2023 de 22 de maio de 2025 até 21 de maio de 2027, atual data de vigência do Projeto GEF Terrestre, a partir da assinatura deste Termo.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho (Anexo I), que integra este instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura e seus efeitos jurídicos a partir da publicação no Diário Oficial da União.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao **MMA** e ao **ESTADO** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do ESTADO, respectivamente, na forma do artigo 38 da Lei 13.019/2014.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2023, no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados e acordados, os partícipes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do FUNBIO

RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais do MMA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto: “ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANEJO PARA A BIODIVERSIDADE DA CAATINGA, PAMPA E PANTANAL (GEF TERRESTRE)”

Período de Execução: Terá vigência até 21/05/2027, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

1. Identificação do objeto: Plano de trabalho para estabelecimento de Acordo de Cooperação (AC) entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, e o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, com a interveniência do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, por intermédio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais para a implementação das atividades do Projeto GEF Terrestre (“Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal”).

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto GEF Terrestre está vigente desde 22 de maio de 2018, quando foi assinado o Convênio de financiamento não reembolsável entre o BID e Funbio, a duração do projeto é de 9 anos, considerando a 2ª. Alteração Contratual ao Convênio, celebrada em janeiro de 2025, que prorrogou o Projeto por mais 24 meses, motivo pelo qual é necessário este termo Aditivo em epígrafe.

O Projeto GEF Terrestre está alinhado aos princípios da Convenção de Diversidade Biológica (CDB), da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC) e a diversas políticas



nacionais, tendo como principal linha de ação o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC- Lei 9.985 de 18 de julho de 200). Este Projeto visa promover uma conservação efetiva em ecossistemas terrestres onde houve pouco investimento na conservação de sua biodiversidade e que continuam sofrendo fortes ameaças de conversão do uso da terra, sendo Caatinga, Pampa e Pantanal os biomas alvo.

O GEF Terrestre visa contribuir com as metas nacionais de biodiversidade, por meio de ações relacionadas ao aumento da efetividade de gestão de áreas protegidas, melhoria do estado de conservação de espécies ameaçadas, recuperação de áreas degradadas e o envolvimento de comunidades e proprietários rurais em ações de manejo sustentável.

O Projeto GEF Terrestre conta com recursos de doação do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, além da dotação orçamentária do Governo Brasileiro como contrapartida.

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, associação civil sem fins lucrativos, responsável pela execução financeira do Programa, conta com muitos anos de experiência em Projeto de Cooperação Internacional junto ao MMA, e atenderá às demandas de bens e serviços dos executores para a realização dos seus objetivos e metas com recursos provenientes da doação.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

1. Planejar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto GEF Terrestre, visando o fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação, conforme MOP.
2. Preencher a ferramenta do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão (SAMGe) de Unidades de Conservação para as Unidades de Conservação que receberão apoio pelo Projeto GEF Terrestre.
3. Desenvolver atividades relacionadas à sustentabilidade financeira de UCs visando diminuir a lacuna de financiamento destas no médio prazo, podendo considerar a elaboração e implementação de planos de negócios, mecanismos para utilização de recursos de compensação ambiental, entre outros.
4. Buscar parcerias para implementar ações de conservação e manejo nas áreas de intervenção do Projeto;
5. Ao Funbio, identificar, com o apoio das UOs, fornecedores e prestadores de serviços locais necessários a consecução das atividades do Projeto;
6. Ao Funbio, realizar a gestão financeira e operacional do Projeto, com eficiência, transparência e de acordo com as regras definidas no MOP, no POD e no Convênio de Financiamento Não-Reembolsável;
7. Articular com Unidades Operativas, instituições parceiras e instâncias de governança do Projeto para o monitoramento e a avaliação da execução do Projeto;



8. Observar as salvaguardas e orientações estabelecidas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto.

4. FASES DO TRABALHO CONJUNTO

1. Elaboração e encaminhamento dos Planos Operativos - POs das Unidades Operativas e, ou, Unidades de Conservação Estaduais à Unidade de Coordenação do Projeto-UCP-MMA;
2. Realização de Oficinas para elaboração dos Planos Operativo - POs;
3. Preenchimento e validação do Plano Operativo e planejamento de insumos pelos pontos focais estaduais e validação pelo Funbio;
4. Execução das ações/atividades previstas no PO;
5. Implementação dos Planos Operativos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	2025	2026	2027
1	Elaboração e encaminhamento dos Planos Operativos - POs das Unidades de Conservação Estaduais à Unidade de Coordenação do Projeto-UCP-MMA	100%	0%	0%
2	Realização de Oficinas para elaboração dos Planos Operativo - POs (presencial e/ou virtual)	50%	50%	0%
3	Preenchimento e validação do Plano Operativo e planejamento de insumos pelos pontos focais estaduais e validação pelo Funbio	50%	50%	0%
4	Execução pelo Estado das ações/atividades previstas no PO	30 %	50%	20%
5	Implementação dos Planos Operativos pelo Funbio	25 %	50%	25%

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12126, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2024	
Nº do processo SEI	00224.001138/2023-04
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 041/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR





Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67
Objeto de Aditivo	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS -PI.
Prazo de execução das obras/serviços	23.07.2025
Data de assinatura do contrato	25 de março de 2025.
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12130, datada de 21 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 68/2025 PROCESSO SEI Nº 00132.000103/2025-31

PARTES: O Estado do Piauí, por meio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer (CENDFOL/PI), com sede em Teresina/PI, na Rua Lisandro Nogueira, 1730 – Centro (Norte), CEP 64000-200, inscrita no CNPJ nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Simone Pereira de Farias Araújo, e a empresa DAP LIMA LTDA, com sede e foro na Av. Universitária, nº 750, Sala 916, Bairro Fátima, CEP 64.049-494, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 50.159.611/0001-55, representada por Diego Alves Pereira Lima.

OBJETO DO CONTRATO: Projeto “PRIMEIROS PASSOS: CRESCENDO COM CUIDADO”.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data de realização do projeto patrocinado.





ALTERAÇÃO: A data inicialmente prevista de **10 de março de 2025** passa a ser **20 de maio de 2025**, na cidade de Teresina/PI.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Abril de 2025

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Teresina/PI, 21/05/2025

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12141, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012273/2023-62

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: SIGMAX REPRESENTACOES E SERVICOS DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 17.181.836/0001-32.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de manutenção corretiva em monitores cardíaco/multiparamétricos da marca DIXTAL, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.793,50 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 15/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;





Pela **Contratada: ARISTIDES ALVES DO NASCIMENTO NETO - SIGMAX REPRESENTACOES E SERVICOS DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.021004/2024-78

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.343.029/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalares (tiras de glicose), conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada: CLÁUDIA REGINA LIRA SALES PINHO - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.011438/2024-60

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38



CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 08.516.958/0001-41

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001835/2024-23

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA - MEDIC DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.217.256/0001-16.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000





NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA - EMANUEL DE A PEREIRA LTDA - MEDIC DISTRIBUIDORA.**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12144, datada de 21 de maio de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 09/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PALMERAIS - PI.

Processo Administrativo: 00337.000370/2024-21

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 09/2020, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 15/06/2024 a 12/12/2024, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12050, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023
PROCESSO Nº 00012.002152/2025-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 11.897.718/0001-49

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2023, relativo à contratação de empresa especializada para subsidiar a realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda das Unidades Hospitalares do Estado do Piauí, objetivando o reequipamento dos Estabelecimento Assistenciais de Saúde - EAS ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021-FEPISERH e seus anexos., conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí

Prazo de Vigência do Aditivo: 15/05/2025 a 15/05/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 15/05/2025

Valor global: R\$ 41.140.440,00 (quarenta e um milhões, cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 7600

Elemento de Despesa: 339039

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO



Pela Contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA - EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12052, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20250507.00033.C.002

PROCESSO Nº 00012.025599/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de é Órteses, próteses e materiais especiais.**

Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 252.628,30 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e oito vírgula três) reais

Fonte de Recursos: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - REPRESENTANTE



LEGAL – MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12053, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250507.00033.C.001
PROCESSO Nº 00012.025578/2025-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESASURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT - 04.324.939/0001-62.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2025

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses , contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.159,62(TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE VÍRGULA SEIS DOIS) REAIS.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR05311

Nº CONTRATO SIAFE: 25015757

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.



Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL-
SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT -
04.324.939/0001-62

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12054, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2021/FEPISERH
PROCESSO SEI Nº 00012.002476/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.904.728/0004-90

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do 141/2021/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais seis meses, pelo período de **17/05/2025 a 17/11/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 16/05/2025

Prazo de Vigência: de **17/05/2025 a 17/11/2025**

Valor Global: R\$ 197.320,62 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2025NR04773

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.



Pela Contratada: LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12055, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO Nº 00012.012497/2025-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.613.616/0001-09.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAPI)**, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, tabelas SINAPI, SICRO, ORSE E SEINFRA ou composição própria, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2025.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato.

Valor global: R\$ 10.271.236,34 (dez milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 754.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073.

Natureza da Despesa: 449051.

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR04325.

Nº CONTRATO SIAFE: 25015251.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JEAN CARLOS DE VASCONCELOS LIMA - REPRESENTANTE LEGAL - DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.



(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12056, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250502.00032.C.001
PROCESSO Nº 00012.025582/2025-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos. A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339030

Valor global: R\$ 406.525,28 (quatrocentos e seis mil quinhentos e vinte e cinco e dois oito reais)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12057, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.002617/2025-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO
PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ESPEDITO M PACÍFICO - ME (CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ-CLINENFSJ)

CNPJ/CPF da Contratada 02.020.328/0001-03

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a

prorrogação da vigência do 280/2024, relativo à contratação de empresa especializada para na prestação de serviços laboratoriais, mais especificamente análise histopatológica de amostras de tecidos e/ou peças cirúrgicas para tratamento precoce em casos suspeitos de neoplasias, conforme

o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender

demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do

Estado do Piauí, **por mais um ano, pelo período de 15/05/2025 a 15/05/2026**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 15/05/2025

Prazo de Vigência: de 15/05/2025 a 15/05/2026

Valor Global: A Contratante pagará à Contratada os valores unitários por exame, sendo pagos de acordo com o quantitativo de exames efetivamente realizados, em conformidade com as autorizações da Direção da Unidade Hospitalar emitidas.

Gestão/Unidade: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E

Elemento de despesa: 339039



Nº da Nota de Reserva: 2025NR02417

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ESPEDITO MENDES PACÍFICO - ESPEDITO M PACÍFICO - ME (CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ-CLINENFSJ) - REPRESENTANTE LEGAL-

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12059, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2025							
Nº do processo SEI	00240.000243/2025-81						
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA						
Contratado(a)	RM AMORIM LTDA						
CNPJ/CPF do Contratado(a)	29.277.011/0001-03						
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	Execução da obra de Limpeza, Reforma e Ampliação de 2(dois) Açudes de Pequeno Porte, nas localidades Barras das Lages e Mundo Novo, no município de São Lourenço do Piauí. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	RM AMORIM LTDA	29.277.011/0001-03	Execução da obra de Limpeza, Reforma e Ampliação de 2(dois) Açudes de Pequeno Porte	02	R\$ 495.782,28	R\$ 991.564,56
	TOTAL						R\$ 991.564,56
Data da assinatura	09/05/2025						
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta reais) DIAS						
Valor global	R\$ 991.564,56 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seiscentavos)						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Fábio Abreu CostaPela Contratada: Rodrigo Milanez Amorim (R M AMORIM LTDA)						

FÁBIO ABREU COSTA



**Secretário de Estado
CONTRATANTE***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12067, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI****EXTRATO DE IV ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2024 - SEFIR****PROCESSO:** 001066/2023, SEI Nº 00224.001066/2023-97**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 36/2024 - CPL **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 0141/2024 - SEFIR, relativo a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**DA EXECUÇÃO:** 08.07.2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754**DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2025**ASSINATURAS:** ASSINATURAS: FIRMINO SOARES

PAULO(secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e LUANA RIBEIRO DA SILVA pela CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO**SECRETARIO-SEFIR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12069, datada de 21 de maio de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025	
Nº do processo SEI	00346.000415/2025-39
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.



Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI
Contratado	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ/CPF do Contratado	04.453.760/0001-05
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento Contratual tem por objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da Licitação Eletrônica nº 001/2025
Data de assinatura do contrato	02/05/2025
Valor global	R\$ 8.660,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior Pela Contratada: Gildete Maria de Moura Barros

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12076, datada de 21 de maio de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTO-PI

Extrato 2025/PORTO-PI/PRES/DAF/LC Luís Correia/PI, 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2024

Processo nº: 00346.000295/2025-70. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 37/2024. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI. Contratada: M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.093.210/0001-86. Objeto: reajustar o Contrato nº 37/2024 aplicando a formula prevista na cláusula sétima do contrato, contemplando a variação do Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilantes do Piauí (CCT - 2025), em percentual de 5,53%, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE. Data da Assinatura: 25/04/2025.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior



Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12077, datada de 21 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.004399/2025-52
Fundamentação Legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 1993.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI
Contratada	ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada	41.506.072/0001-92
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contratonº 05/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/05/2025 a 15/11/2025.
Data de assinatura do Termo Aditivo	19/05/2025
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	712
Natureza da Despesa	449051
Nº. do Contrato SIAFE	19001759
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTÔNIO DA FONSECA CASTELO BRANCO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00095.004399/2025-52 SEI nº 018242543

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12078, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC



EXTRATOS DOS CONTRATOS ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC CNPJ: 09.579.079/0001-21. **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de Serviços Temporário **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024 **ASSINAM:** MARIA REGINA SOUSA (pela Contratante) e Contratados (relacionados abaixo)

Nº	CONTRATADO(A)	CARGO
01/2024	ALUISIO FERREIRA LIMA	CUIDADOR SOCIAL
02/2024	BRENO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
03/2024	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
04/2024	CÁSSIO FRAN NUNES LIMA	CUIDADOR SOCIAL
05/2024	FELIPE RAMON PEREIRA DE ARAÚJO	CUIDADOR SOCIAL
06/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL
07/2024	GILDEAN CARLOS DE MACEDO	CUIDADOR SOCIAL
08/2024	JEAN VICTOR SANTOS DE SOUSA	CUIDADOR SOCIAL
09/2024	JONATAS DE SOUSA RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL
10/2024	LORENO ANTONIO DA CUNHA NETO SEGUNDO	CUIDADOR SOCIAL
11/2024	LUIS FERNANDO ASSUNÇÃO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
12/2024	MARCOS ROBERTO SILVA CHAVES	CUIDADOR SOCIAL
13/2024	PEDRO ALEXANDRE DE SOUSA	CUIDADOR SOCIAL
15/2024	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL
16/2024	SÉRGIO DE SOUZA CARLOS	CUIDADOR SOCIAL
18/2024	SUELSON GONÇALVES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL
19/2024	AROLDO DA COSTA SILVA	MOTORISTA
20/2024	FÁBIO OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA
21/2024	JOÃO LAÉRCIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
22/2024	MANOEL DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA
23/2024	GYVAGO CHAVES DE SOUSA MACHADO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA
24/2024	LAYZA MIRELLE FREITAS SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA
25/2024	NAILA ROBERTA DA SILVA MOURA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA
26/2024	SÉRGIO IDELANO DANTAS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA
27/2024	EROS DE CARVALHO BARBOSA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
28/2024	JIVAGO CESAR PINTO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO





29/2024	LAYANE BASTOS DOS SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA
30/2024	LUANA DAYSE DA SILVA CRUZ	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA
31/2024	FRANCISCO JOSÉ NUNES AGUIAR	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA
32/2024	BARBARA HAMEDY CARVALHO QUEIROZ ARAGÃO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA
33/2024	ERIKA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM
34/2024	LÍVIA FLORÊNCIO DE BRITO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM
35/2024	LUANA DE SOUSA ANDRADE	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM
36/2024	LUCAS PEREIRA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM
37/2024	MARIA TAMIRES ALVES FERREIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM
38/2024	TÉRCIO DAVID SOARES LIMA	ENFERMEIRO
39/2024	BRUNO DE CARVALHO MARQUES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
40/2024	ANA CRISTINA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41/2024	ELIENE ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42/2024	FRANCISCA MARIA FONTENELE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43/2024	FRANCISCA PEREIRA DE SÁ ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44/2024	IURE TAUANA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45/2024	LENISE PESSOA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
47/2024	MAYARA PRISCILA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48/2024	PATRÍCIA COSTA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
49/2024	RAYANNA CRISTINE FELIX DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50/2024	ROBERTA AMORIM DE SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
51/2024	WANDERSON DA COSTA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52/2024	YASMIM VIVEIROS SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
53/2024	CARLA SUELI TEIXEIRA LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
54/2024	JOSUE TADEU LIMA DE BARROS DIAS	EDUCADOR FÍSICO
55/2024	LAIRO MOURA OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
56/2024	YAN BRANDIM SAMPAIO FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL
57/2024	RAPHAEL LOPES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
58/2024	KAROLYNNE PRISCILLE ALMEIDA GUEDES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM



59/2024	ALDERI DE SOUSA MENDONÇA JÚNIOR	CUIDADOR SOCIAL
60/2024	MARCUS VINICIUS ALEXANDRE MONTEIRO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
61/2024	ISABEL LOPES DE SOUSA BORGES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12079, datada de 21 de maio de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2024

Processo nº: 00346.000294/2025-25. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 13/2024. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI. Contratada: M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.093.210/0001-86. Objeto: reajustar o Contrato nº 13/2024 aplicando a formula prevista na cláusula sétima do contrato, contemplando a variação do Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilantes do Piauí (CCT - 2025), em percentual de 5,39%, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE. Data da Assinatura: 25/04/2025.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12082, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250321.00293.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.002225/2025-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 55.789.554/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de março de 2025

Valor: R\$ 141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EDSON DINO ALMEIDA ARAUJO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12085, datada de 21 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000711/2024-04. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Freitas & Freitas Serviços LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 041/2024, no município de Alto Longá-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fátima Gabriela Lima de Freitas - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12089, datada de 21 de maio de 2025.)





COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Processo nº 00347.000215/2025-76

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000215/2025-76;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 44/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando projeto de engenharia para execução de quatro quadras poliesportivas com 538,56 metros quadrados cada, totalizando 2.154,24 metros quadrados no município de Palmeirais (PI).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12091, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 032/2022

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.





Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: OSEAS COSTA OLIVEIRA.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.521.223-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 032/2022, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 10/06/2025 a 10/06/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 19/05/2025.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: OSEAS COSTA OLIVEIRA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12092, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001417/2024-48

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024



FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.804.189/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS OBRAS DA BARRAGEM DE NOVA ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.469.102,42 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0108. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5082 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12093, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000870/2023-56



Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24007406

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 064/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 08.462.915/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 993.023,74 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 6213 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00299

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO05400

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA - CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12095, datada de 21 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 35/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01

Objeto do Contrato: REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.

Processo Administrativo: 00337.000996/2024-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 35/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **31/05/2024 A 29/08/2024**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de maio de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 35/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01

Objeto do Contrato: REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.

Processo Administrativo: 00337.000996/2024-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 35/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **30/08/2024 A 28/11/2024**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2024.





Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 35/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01

Objeto do Contrato: REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.

Processo Administrativo: 00337.000996/2024-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 35/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 90 (Noventa) dias, de 29/11/2024 a 27/02/2025, e de VIGÊNCIA pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 01/01/2025 a 31/12/2025 conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de novembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 35/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01

Objeto do Contrato: REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.



Processo Administrativo: 00337.000996/2024-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 35/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 90 (Noventa) dias, de 28/02/2025 a 29/05/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de fevereiro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12096, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 27-2024	
Número de Processo	00314.000468/2022-84
Nome da Doadora	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - PRISMA
CNPJ da Donatária	46.837.727/0001-29



**Resumo do Termo de
Doação com Encargo**

Veículo 0 km, câmbio: manual motor: 1.0, 12v combustível: flex ano/mod.: 2023/2024 cor: branco potência máxima 72 cv, itens de série: - ar condicionado; - direção elétrica; - vidros e travas elétricas;

- sistema som/ usb / radio - assinatura luminosa em led ;- freios abs;
- 04 airbags. MARCA: RENAULT / MODELO: KWID 1.0 FLEX / ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL - **01 UNIDADE**

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250FL, TIPO PAPEL:A4, CARTA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:33 PPM MARCA/MODELO-EPSON L3250 - **01 UNIDADE**

NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB. ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES MARCA/MODELO: NOTE LEGACY BOOK, COM WINDOWS 11 HOME, INTEL CELERON 4GB,64GB 14,1 POL. HD 1TB - **12 UNIDADES**

TABLET, TELA:SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO - MARCA/MODELO: T20 NK069 - **06 UNIDADES**

ESTABILIZADOR tensão, capacidade:1,2 kva, tensão alimentação entrada:110/220 v, características adicionais:iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência:60 hz, tipo:nobreak, processador risc, potência nominal:1200 va, nível ruído:< 40 a 1 metro db, referência fabricante:1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação:microcomputador, tensão saída:110/220 v, modelo:personal plus 1200 MARCA/MODELO-NHS/ 1200VA - **01 UNIDADE**

ARQUIVO ESCRITÓRIO, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza,características UN 02 R\$ 890,00 R\$ 1.780,00 adicionais: travamento simultâneo, gavetas deslizantes, aplicação: pastas suspensas MARCA/MODELO-ULTRA/ 4 GAVETAS - **02 UNIDADES**

FOGÃO GÁS, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:6 un, características adicionais: autolimpante, automatico, tampa vidro temperado, voltagem:110/220 v, cor: branco MARCA/MODELO-ESMALTEC/6 BOCAS - **01 UNIDADE**

FORNO MICROONDAS, capacidade:30 litros, voltagem:220 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca. MARCA/MODELO-LG/30L - **02 UNIDADES**

APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, tipo:7etapas filtragem, voltagem:110/220 v, capacidade:3.000 litros, vazão:60 l/h, material gabinete: chapa aço carbono, capacidade refrigeração: 0,250 l/h, características adicionais: reduz a acidez da água e equilibra o ph , tipo fixação: parede/bancada, acessórios :bica articulável, filtro ,cor: branco. MARCA/MODELO-IBBL/ FR600 - **04 UNIDADES**

PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:0,88 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:10,44 M, TIPO LÂMPADA:UHE, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, VOLTAGEM:BIVOLT V, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:76 CM, TIPO ZOOM:DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES:5 W, TIPO:COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHÕES DE CORES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA:2.700 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/ UN 02 R\$ 2.791,39 R\$ 5.582,78 MESA, TIPO TECNOLOGIA:LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA:800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO:800 X 600 (SVGA), TIPO CONTROLE:REMOTO, SEM FIO M MARCA/MODELO: MULTILASER - PJ005 - **02 UNIDADES**

TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO M MARCA/MODELO: AOC - 50U - **04 UNIDADES**





Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000468/2022-84
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	29/05/2024
Fonte de Recursos	Fonte 500
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) Pela Donatária: Elisângela de Sousa Oliveira (REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - PRISMA)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28-2024	
Número de Processo	00314.000468/2022-84
Nome da Doadora	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - PRISMA
CNPJ da Donatária	46.837.727/0001-29
Resumo do Termo	CÂMERA DIGITAL, resolução:12 megapixels, zoom óptico:mínimo 5 x, terminal conexão saída: usb 2.0, alimentação câmera: bateria recarregável, capacidade memória interna:mínimo 4 gb, tipo monitor: lcd MARCA/MODELO-KODAK PIXPRO - 01 UNIDADE
de Doação com	MICROFONE, TIPO:DE MÃO SEM FIO , alimentação:02 pilhas aa, resposta frequência:45 a 15.000 hz, tipo receptor:02 antenas de 1/4 de onda removíveis, características adicionais:sistema uhf ajustável com receptor de 72 frequência, alcance:até 100 metros, alimentação externa receptor:110/220 v, alimentação receptor:12 a 18 vdc, frequência:uhf ajustável até 24 mhz, impedância saída:200 ohm, distorção harmônica total:0,5%, potência de saída:30 mw MARCA/MODELO -VOKAL VWS 20 PLUS - 02 UNIDADES
Encargos	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, tipo: estabilizador de celular, aplicação: aparelho smartphone, características adicionais: suporte ajustável, bateria recarregável FEIYUTECH VIMBLE 3 - 05 UNIDADES
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000468/2022-84



Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	14/06/2024
Fonte de Recursos	Fonte 500
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) Pela Donatária: Elisângela de Sousa Oliveira (REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - PRISMA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12103, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025	
Nº do processo SEI	00224.000410/2024-10
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	JEUSA DA C BRAGA EPP (BRAGA ENGENHARIA)
CNPJ do Contratado	32.010.325/0001-41
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: MACAMBIRA E TORRÕES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.



Prazo de execução das obras/serviços	30.05.2025
Data de assinatura do contrato	31 de MARÇO de 2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JEUSA DA COSTA BRAGA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12109, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000596/2025-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VANGUARDA ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 05.248.587/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 101/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JIVAGO DE CASTRO RAMALHO - PELA CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12119, datada de 21 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000127/2025-21. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** JPF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.722.985/0001-64. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 115/2024, no município de Vera Mendes-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e João Paulo Figueiredo - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12120, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 039/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000196/2024-73
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	04.529.853.0001-76
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	Aditivo de supressão ao contrato supra citado que atendeu a localidade do Município de Santo Antônio de Lisboa - Piauí.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 26.461,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos),
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa .

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral



Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12122, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 038/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000197/2024-18
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853.0001-76
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES CURRALINHOS E LAGOA DANTAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.
NOTA DE RESERVA	2025NR00035
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	07/05/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 1.892,04 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754- Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12124, datada de 21 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024****PROCESSO SEI: Nº 00016.000769/2025-15.****PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001622/2023-81****UNIDADE GESTORA: 46201 - DER**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 011/2024, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA TRECHOS: POV. BURACO D’ÁGUA À SOLTA - TCH 01 - 2,58KM; POV. BURACO D’ÁGUA À SOLTA - TCH 02 - 0,93KM; POV. TAMBORIL À SERRA DO MALTISSE - 2,45KM; POV. VILA AO POV. VACA MORTA - 0,85KM; POV. BAIXA AO POV. VILA - 0,94KM; ESTRADA DO JABOTI AO POV. TODOS OS SANTOS - 4,96KM; POV. PICO DE DATA À POV. MATINHA - 2,69KM; POV. TAMBORIL AO POV. FAVEIRA - 1,23KM; POV. PITOMBEIRA AO POV. FAVEIRA - 3,77KM; POV. PÃO DE OUTRO À BARREIRINHA - 1,62KM; POV. SERRA AZUL AO POV. TINGUI - 3,48KM; POV. SERRA AZUL AOPOV. MANGABEIRA - 2,51KM; ESTRADA DA CASA DO CHICO VIDA - 0,50KM; POV. FEITORIA À CASA DA DURVALINA - 0,64KM; CEMITÉRIO SÃO LUÍS AO POV. TAMBORIL - 2,49KM; POV. BOI MORTO AO POV. TODOS OS SANTOS - 3,38KM; POV. SACO DA ONÇA AO POV. TAMBORIL - 2,1KM”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo, assim, o período de 17/04/20025 a 17/04/2026.

DATA DO ADITIVO: 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA. CNPJ Nº 21.376.282/0001-04.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 011/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Henrique da Silva Santos (Representante legal/ QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12133, datada de 21 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Nº do Processo SEI	00095.008302/2024-08
--------------------	----------------------



Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 0071/2023 - Adesão à ARP nº 0053/2024
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ da Contratada	07.249.341/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de Colchões para atender às necessidades das Unidades Penais do Estado do Piauí, localizadas na capital e no interior.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura do Contrato	13/05/2025
Valor Global	R\$ 659.560,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e zero centavos)
Unidade Orçamentária	22101 - Secretaria da Justiça
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00212
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	25015484
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO05422
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JAMIRO MATIAS FILHO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12136, datada de 21 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 20/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: FRANCA CONSTRUÇÕES E MANUNTENÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 00.300.339/0001-03



Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI

Processo Administrativo: 00337.001652/2023-64

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 20/2020, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23/05/2025 a 19/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de maio de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12137, datada de 21 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA

CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Processo Administrativo 00337.001448/2023-43

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 05/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO** DE 15/12/2024 A 14/04/2025 e **VIGÊNCIA** DE 01/01/2025 A 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2024**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA NAZA**CNPJ da Contratada:** 21.900.868/0001-18**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**Processo Administrativo** 00337.001448/2023-43**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 05/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO** DE 15/04/2025 A 14/08/2025, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo:** 10 de abril de 2025.**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELOPela Contratada: **REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12138, datada de 21 de maio de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000310/2025-95
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25015539
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI





CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS", A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 DE AGOSTO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/05/25
VALOR GLOBAL:	220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00256
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05377
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 93/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000310/2025-95
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS", A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 DE AGOSTO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039





Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00256
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05377
Nº CONTRATO NO SIAFE	25015539

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12142, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 664.171,01 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e um centavo)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.347,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 21 de Maio de 2025.

CAROLINE LACERDA MARQUES**Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e



posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.28/2024, a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 664.171,01 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e um centavo)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.347,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNÍCIOPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 21 de Maio de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12147, datada de 21 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.005880/2025-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005206
Fundamento legal	art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.303.XXX/0001-10
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 44/2022, para supressão de 37,98% do contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação (TI) para desenvolvimento, manutenção, evolução de sistemas, treinamento, licença de uso de plataforma e equipamentos de ti sob demanda, conforme art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Termo Aditivo	12 de Maio de 2025.
Valor global	R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 5020 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados e 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: JOÃO JOSÉ DE ALENCAR CRUZ

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12150, datada de 21 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO SEI: nº 00002.004366/2025-02.



PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00010.003122/2021-71**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 6.517/12, Lei nº 11.079/2004, Lei 8.987/95, e no Art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente APOSTILAMENTO é o reajuste anual da tarifa básica de pedágio e da contraprestação mensal máxima no bojo do contrato Nº 003/2021 celebrado entre este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, NA QUALIDADE DE PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, cujo objeto é “CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA”.

1.1. O valor da Contraprestação Pública Máxima Mensal passará de R\$ 2.309.825,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o valor de R\$ 3.213.720,64 (três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da variação do IPCA do período considerando entre a data-base de setembro de 2019 e abril de 2025, conforme cálculo realizado pelo Verificador Independente através do OFÍCIO Nº 030/2025/VI_PI397 (id. 018156865).

1.2. O valor da Contraprestação Mensal da Fase I - 2º Termo Aditivo, passa de R\$ 2.069.141,86 (Dois milhões, sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais, oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 2.878.851,82 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

1.3. O reajuste da Tarifa Básica de Pedágio que passará a ser de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), decorrente da variação do IPCA do período considerando entre a data-base de setembro de 2019 e abril de 2025, conforme cálculo realizado pelo Verificador Independente através do OFÍCIO Nº 030/2025/VI_PI397 (id. 018156865).

DATA DO APOSTILAMENTO: 16 de maio de 2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A. CNPJ: nº 42.627.875/0001-68.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 003/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**ASSINATURA:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2025**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Concessão nº 003/2021 – PPP Transcerrados, em especial o disposto no Anexo IV – Estrutura Tarifária,

CONSIDERANDO o cumprimento da cláusula 8.5 do referido contrato, que determina o reajuste anual da tarifa de pedágio com base na variação do IPCA/IBGE, tomando como data-base setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício GP/DP/25051201, por meio do qual a Concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A. apresentou os cálculos de reajuste;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025/VI_PI397, através do qual o Verificador Independente EVVIA ICO validou os cálculos da Concessionária, confirmando sua consistência técnica e contratual;

CONSIDERANDO a NOTA Nº: 30/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG, que ratificou os valores propostos e aprovados tecnicamente; **CONSIDERANDO** o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021, que formaliza os novos valores;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário anual previsto no Contrato de Concessão nº 003/2021 – PPP Transcerrados, nos termos do Anexo IV – Estrutura Tarifária.

Art. 2º A nova Tarifa Básica de Pedágio, após aplicação da fórmula contratual e regra de arredondamento, passa a ser de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) para a categoria 1 de veículos, nas praças de pedágio P1, P2, P3 e P4, localizadas nas rodovias PI-397 e PI-262.

Art. 3º As demais tarifas, por categoria de veículo, deverão ser aplicadas conforme os multiplicadores definidos no contrato, resultando no Anexo – Tabela de Tarifas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor às 00h00 do dia 19 de maio de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

LEONARDO SOBRAL SANTOS



Diretor-Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

ANEXO - TABELA DE TARIFAS

Categoria	Descrição	Nº Eixos	Rodagem	Multiplicador	Tarifa (R\$)
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão	2	Simples	1,00	11,10
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, trator, furgão	2	Dupla	2,00	22,20
3	Caminhão-trator, semirreboque, ônibus	3	Dupla	3,00	33,30
4	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	4	Dupla	4,00	44,40
5	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	5	Dupla	5,00	55,50
6	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	6	Dupla	6,00	66,60
7	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	7	Dupla	7,00	77,70
8	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	8	Dupla	8,00	88,80
9	Caminhão com reboque ou trator com semirreboque	9	Dupla	9,00	99,90
10	Automóvel/caminhonete com semirreboque	3	Simples	1,50	16,65
11	Automóvel/caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	22,20
12	Motocicleta, motoneta, bicicleta a motor	2	Simples	0,50 (Isento)	-
13	Veículos com mais de 9 eixos ou especiais	>9	-	Vide contrato	-
14	Veículos isentos	-	-	-	-

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12151, datada de 21 de maio de 2025.)

REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do



Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/05/2025	20/06/2025	RV00744460	TERESINA - PI
2	20/05/2025	20/06/2025	RV00744461	FORTALEZA - CE
3	20/05/2025	20/06/2025	RV00744462	TERESINA - PI
4	20/05/2025	20/06/2025	RV00744463	FLORIANO - PI
5	20/05/2025	20/06/2025	RV00744466	BARREIRAS - BA
6	20/05/2025	20/06/2025	RV00744467	MILAGRES DO MARANHÃO - MA
7	20/05/2025	20/06/2025	RV00744468	ARAQUARI - SC
8	20/05/2025	20/06/2025	RV00744469	SAO PAULO - SP
9	20/05/2025	20/06/2025	RV00744472	PONTA GROSSA - PR
10	20/05/2025	20/06/2025	RV00744474	TIMON - MA
11	20/05/2025	20/06/2025	RV00744475	SEBASTIAO BARROS - PI
12	20/05/2025	20/06/2025	RV00744476	TERESINA - PI
13	20/05/2025	20/06/2025	RV00744477	JATOBA DO PIAUI - PI
14	20/05/2025	20/06/2025	RV00744478	TERESINA - PI
15	20/05/2025	20/06/2025	RV00744479	OCARA - CE
16	20/05/2025	20/06/2025	RV00744480	BELO HORIZONTE - MG
17	20/05/2025	20/06/2025	RV00744481	BARREIRAS - BA
18	20/05/2025	20/06/2025	RV00744482	BELO HORIZONTE - MG
19	20/05/2025	20/06/2025	RV00744483	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
20	20/05/2025	20/06/2025	RV00744484	ITAPEMA - SC
21	20/05/2025	20/06/2025	RV00744485	RIACHÃO - MA
22	20/05/2025	20/06/2025	RV00744486	TERESINA - PI
23	20/05/2025	20/06/2025	RV00744487	TERESINA - PI
24	20/05/2025	20/06/2025	RV00744488	TERESINA - PI
25	20/05/2025	20/06/2025	RV00744489	TERESINA - PI
26	20/05/2025	20/06/2025	RV00744490	MATOES - MA
27	20/05/2025	20/06/2025	RV00744492	TERESINA - PI
28	20/05/2025	20/06/2025	RV00744494	TERESINA - PI
29	20/05/2025	20/06/2025	RV00744495	PIRACURUCA - PI
30	20/05/2025	20/06/2025	RV00744496	LAGOA ALEGRE - PI
31	20/05/2025	20/06/2025	RV00744497	MATOES - MA
32	20/05/2025	20/06/2025	RV00744504	CAMOCIM - CE
33	20/05/2025	20/06/2025	RV00744505	MEDIANEIRA - PR
34	20/05/2025	20/06/2025	RV00744506	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
35	20/05/2025	20/06/2025	RV00744507	CAMPO MAIOR - PI
36	20/05/2025	20/06/2025	RV00744511	SOROCABA - SP
37	20/05/2025	20/06/2025	RV00744514	TERESINA - PI





38	20/05/2025	20/06/2025	RV00744515	PARNAIBA - PI
39	20/05/2025	20/06/2025	RV00744516	PAJEU DO PIAUI - PI
40	20/05/2025	20/06/2025	RV00744519	SIMÕES FILHO - BA
41	20/05/2025	20/06/2025	RV00744521	CAMPO MAIOR - PI
42	20/05/2025	20/06/2025	RV00744523	BATALHA - PI
43	20/05/2025	20/06/2025	RV00744524	MANAUS - AM
44	20/05/2025	20/06/2025	RV00744525	TERESINA - PI
45	20/05/2025	20/06/2025	RV00744526	PARNAIBA - PI
46	20/05/2025	20/06/2025	RV00744527	TERESINA - PI
47	20/05/2025	20/06/2025	RV00744529	TERESINA - PI
48	20/05/2025	20/06/2025	RV00744530	FORTALEZA - CE
49	20/05/2025	20/06/2025	RV00744531	BARREIRAS - BA
50	20/05/2025	20/06/2025	RV00744532	JATOBA DO PIAUI - PI
51	20/05/2025	20/06/2025	RV00744533	MONSENHOR HIPOLITO - PI
52	20/05/2025	20/06/2025	RV00744534	TERESINA - PI
53	20/05/2025	20/06/2025	RV00744535	TERESINA - PI
54	20/05/2025	20/06/2025	RV00744536	SAO LUIS - MA
55	20/05/2025	20/06/2025	RV00744537	CAMPO MAIOR - PI
56	20/05/2025	20/06/2025	RV00743061	TIANGUA - CE
57	20/05/2025	20/06/2025	RV00743063	AVELINO LOPES - PI
58	20/05/2025	20/06/2025	RV00743064	MARACANAU - CE
59	20/05/2025	20/06/2025	RV00743066	TERESINA - PI
60	20/05/2025	20/06/2025	RV00743067	TERESINA - PI
61	20/05/2025	20/06/2025	RV00743068	TERESINA - PI
62	20/05/2025	20/06/2025	RV00743070	MARACANAU - CE
63	20/05/2025	20/06/2025	RV00743071	UNIAO - PI
64	20/05/2025	20/06/2025	RV00743072	CARIDADE DO PIAUI - PI
65	20/05/2025	20/06/2025	RV00743074	CORRENTE - PI
66	20/05/2025	20/06/2025	RV00743075	LUIS CORREIA - PI
67	20/05/2025	20/06/2025	RV00743077	TERESINA - PI
68	20/05/2025	20/06/2025	RV00743078	TERESINA - PI
69	20/05/2025	20/06/2025	RV00743079	LUZILANDIA - PI
70	20/05/2025	20/06/2025	RV00743080	TERESINA - PI
71	20/05/2025	20/06/2025	RV00743081	TERESINA - PI
72	20/05/2025	20/06/2025	RV00743082	TERESINA - PI
73	20/05/2025	20/06/2025	RV00743084	TERESINA - PI
74	20/05/2025	20/06/2025	RV00743085	BRASILIA - DF
75	20/05/2025	20/06/2025	RV00743086	FORTALEZA - CE
76	20/05/2025	20/06/2025	RV00743087	PIRIPIRI - PI
77	20/05/2025	20/06/2025	RV00743088	TERESINA - PI
78	20/05/2025	20/06/2025	RV00743091	CORRENTE - PI
79	20/05/2025	20/06/2025	RV00743093	BURITI DOS LOPES - PI
80	20/05/2025	20/06/2025	RV00743096	PARNAIBA - PI
81	20/05/2025	20/06/2025	RV00743097	PIRACURUCA - PI





82	20/05/2025	20/06/2025	RV00743099	SAO LUIS - MA
83	20/05/2025	20/06/2025	RV00743101	TERESINA - PI
84	20/05/2025	20/06/2025	RV00743102	BRASILIA - DF
85	20/05/2025	20/06/2025	RV00743103	FORTALEZA - CE
86	20/05/2025	20/06/2025	RV00743104	BRASILIA - DF
87	20/05/2025	20/06/2025	RV00743105	TERESINA - PI
88	20/05/2025	20/06/2025	RV00743106	DOM PEDRO - MA
89	20/05/2025	20/06/2025	RV00743107	TERESINA - PI
90	20/05/2025	20/06/2025	RV00743108	ARARIPINA - PE
91	20/05/2025	20/06/2025	RV00743110	ITABERABA - BA
92	20/05/2025	20/06/2025	RV00743111	ITABERABA - BA
93	20/05/2025	20/06/2025	RV00743112	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
94	20/05/2025	20/06/2025	RV00743114	MARACANAU - CE
95	20/05/2025	20/06/2025	RV00743115	JOAQUIM PIRES - PI
96	20/05/2025	20/06/2025	RV00743117	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
97	20/05/2025	20/06/2025	RV00743118	TERESINA - PI
98	20/05/2025	20/06/2025	RV00743120	CORRENTE - PI
99	20/05/2025	20/06/2025	RV00743121	SIMPLICIO MENDES - PI
100	20/05/2025	20/06/2025	RV00743122	PARNAIBA - PI
101	20/05/2025	20/06/2025	RV00743124	TERESINA - PI
102	20/05/2025	20/06/2025	RV00743125	TERESINA - PI
103	20/05/2025	20/06/2025	RV00743126	SERAFINA CORREA - RS
104	20/05/2025	20/06/2025	RV00743127	TERESINA - PI
105	20/05/2025	20/06/2025	RV00743129	TERESINA - PI
106	20/05/2025	20/06/2025	RV00743131	LUIS CORREIA - PI
107	20/05/2025	20/06/2025	RV00743132	TERESINA - PI
108	20/05/2025	20/06/2025	RV00743133	TERESINA - PI
109	20/05/2025	20/06/2025	RV00743134	TERESINA - PI
110	20/05/2025	20/06/2025	RV00743136	TERESINA - PI
111	20/05/2025	20/06/2025	RV00743137	TERESINA - PI
112	20/05/2025	20/06/2025	RV00743138	MOSSORO - RN
113	20/05/2025	20/06/2025	RV00743140	TERESINA - PI
114	20/05/2025	20/06/2025	RV00743141	UBAJARA - CE
115	20/05/2025	20/06/2025	RV00743142	TERESINA - PI
116	20/05/2025	20/06/2025	RV00743143	TERESINA - PI
117	20/05/2025	20/06/2025	RV00743146	CARAUBAS DO PIAUI - PI
118	20/05/2025	20/06/2025	RV00743148	TERESINA - PI
119	20/05/2025	20/06/2025	RV00743150	TERESINA - PI
120	20/05/2025	20/06/2025	RV00743153	MARACANAU - CE
121	20/05/2025	20/06/2025	RV00743154	TERESINA - PI
122	20/05/2025	20/06/2025	RV00743155	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
123	20/05/2025	20/06/2025	RV00743156	TERESINA - PI
124	20/05/2025	20/06/2025	RV00743157	TERESINA - PI
125	20/05/2025	20/06/2025	RV00743159	TERESINA - PI



126	20/05/2025	20/06/2025	RV00743160	TERESINA - PI
127	20/05/2025	20/06/2025	RV00743163	ARARIPINA - PE
128	20/05/2025	20/06/2025	RV00743164	BRASILIA - DF
129	20/05/2025	20/06/2025	RV00743169	FRONTEIRAS - PI
130	20/05/2025	20/06/2025	RV00743170	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
131	20/05/2025	20/06/2025	RV00743171	UNIAO - PI
132	20/05/2025	20/06/2025	RV00743172	JOAQUIM PIRES - PI
133	20/05/2025	20/06/2025	RV00743174	ANAPURUS - MA
134	20/05/2025	20/06/2025	RV00743175	BRASILIA - DF
135	20/05/2025	20/06/2025	RV00743176	BRASILIA - DF
136	20/05/2025	20/06/2025	RV00743178	TERESINA - PI
137	20/05/2025	20/06/2025	RV00743179	TERESINA - PI
138	20/05/2025	20/06/2025	RV00743180	FLORES DO PIAUI - PI
139	20/05/2025	20/06/2025	RV00743181	TERESINA - PI
140	20/05/2025	20/06/2025	RV00743182	ESPERANTINA - PI
141	20/05/2025	20/06/2025	RV00743183	TERESINA - PI
142	20/05/2025	20/06/2025	RV00743184	SANTA CRUZ - RN
143	20/05/2025	20/06/2025	RV00743185	INHUMAS - GO
144	20/05/2025	20/06/2025	RV00743186	PALMEIRAIS - PI
145	20/05/2025	20/06/2025	RV00743187	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
146	20/05/2025	20/06/2025	RV00743188	TERESINA - PI
147	20/05/2025	20/06/2025	RV00743189	TERESINA - PI
148	20/05/2025	20/06/2025	RV00743190	BELO HORIZONTE - MG
149	20/05/2025	20/06/2025	RV00743191	TERESINA - PI
150	20/05/2025	20/06/2025	RV00743194	PARNAIBA - PI
151	20/05/2025	20/06/2025	RV00743195	TERESINA - PI
152	20/05/2025	20/06/2025	RV00743198	BRASILIA - DF
153	20/05/2025	20/06/2025	RV00743199	TERESINA - PI
154	20/05/2025	20/06/2025	RV00743200	CORRENTE - PI
155	20/05/2025	20/06/2025	RV00743201	SAO JOAO DA SERRA - PI
156	20/05/2025	20/06/2025	RV00743203	PARNAIBA - PI
157	20/05/2025	20/06/2025	RV00743204	SAO BERNARDO - MA
158	20/05/2025	20/06/2025	RV00743205	CAXIAS - MA
159	20/05/2025	20/06/2025	RV00743206	TERESINA - PI
160	20/05/2025	20/06/2025	RV00743207	MATOES - MA
161	20/05/2025	20/06/2025	RV00743208	FORTALEZA - CE
162	20/05/2025	20/06/2025	RV00743209	TERESINA - PI
163	20/05/2025	20/06/2025	RV00743210	TERESINA - PI
164	20/05/2025	20/06/2025	RV00743211	FORTALEZA - CE
165	20/05/2025	20/06/2025	RV00743213	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
166	20/05/2025	20/06/2025	RV00743214	LUIS GOMES - RN
167	20/05/2025	20/06/2025	RV00743215	BARREIRAS - BA
168	20/05/2025	20/06/2025	RV00743216	PALMAS - TO
169	20/05/2025	20/06/2025	RV00743217	PEDRO II - PI





170	20/05/2025	20/06/2025	RV00743220	ALTO LONGA - PI
171	20/05/2025	20/06/2025	RV00743221	PEDRA BRANCA - CE
172	20/05/2025	20/06/2025	RV00743222	TERESINA - PI
173	20/05/2025	20/06/2025	RV00743223	PEDRA BRANCA - CE
174	20/05/2025	20/06/2025	RV00743224	FRONTEIRAS - PI
175	20/05/2025	20/06/2025	RV00743225	FLORIANO - PI
176	20/05/2025	20/06/2025	RV00743227	BARAUNA - RN
177	20/05/2025	20/06/2025	RV00743228	TERESINA - PI
178	20/05/2025	20/06/2025	RV00743229	SAO PAULO - SP
179	20/05/2025	20/06/2025	RV00743230	TERESINA - PI
180	20/05/2025	20/06/2025	RV00743231	SAO FELIPE - BA
181	20/05/2025	20/06/2025	RV00743233	AVELINO LOPES - PI
182	20/05/2025	20/06/2025	RV00743234	LUZILANDIA - PI
183	20/05/2025	20/06/2025	RV00743236	TERESINA - PI
184	20/05/2025	20/06/2025	RV00743237	TERESINA - PI
185	20/05/2025	20/06/2025	RV00743238	PARNAIBA - PI
186	20/05/2025	20/06/2025	RV00743240	MARACANAU - CE
187	20/05/2025	20/06/2025	RV00743241	PARNAIBA - PI
188	20/05/2025	20/06/2025	RV00743243	TERESINA - PI
189	20/05/2025	20/06/2025	RV00743244	BELO HORIZONTE - MG
190	20/05/2025	20/06/2025	RV00743245	TERESINA - PI
191	20/05/2025	20/06/2025	RV00743247	MATOES - MA
192	20/05/2025	20/06/2025	RV00743249	BARRAS - PI
193	20/05/2025	20/06/2025	RV00743250	AGUA BRANCA - PI
194	20/05/2025	20/06/2025	RV00743255	BARREIRAS - BA
195	20/05/2025	20/06/2025	RV00743256	PARNAIBA - PI
196	20/05/2025	20/06/2025	RV00743257	CAMPO MAIOR - PI
197	20/05/2025	20/06/2025	RV00743258	PORTO - PI
198	20/05/2025	20/06/2025	RV00743259	TERESINA - PI
199	20/05/2025	20/06/2025	RV00743261	CAMPO MAIOR - PI
200	20/05/2025	20/06/2025	RV00743262	SAO LUIS - MA
201	20/05/2025	20/06/2025	RV00743263	TERESINA - PI
202	20/05/2025	20/06/2025	RV00743264	IGUATU - CE
203	20/05/2025	20/06/2025	RV00743265	PARNAGUA - PI
204	20/05/2025	20/06/2025	RV00743268	CAMPO MAIOR - PI
205	20/05/2025	20/06/2025	RV00743270	SAO LUIS - MA
206	20/05/2025	20/06/2025	RV00743272	MATOES - MA
207	20/05/2025	20/06/2025	RV00743273	TERESINA - PI
208	20/05/2025	20/06/2025	RV00743274	TERESINA - PI
209	20/05/2025	20/06/2025	RV00743275	JUAZEIRO DO NORTE - CE
210	20/05/2025	20/06/2025	RV00743277	TERESINA - PI
211	20/05/2025	20/06/2025	RV00743278	TERESINA - PI
212	20/05/2025	20/06/2025	RV00743279	TERESINA - PI
213	20/05/2025	20/06/2025	RV00743280	TERESINA - PI





214	20/05/2025	20/06/2025	RV00743281	SAO JOSE DO PEIXE - PI
215	20/05/2025	20/06/2025	RV00743282	MACEIO - AL
216	20/05/2025	20/06/2025	RV00743283	TERESINA - PI
217	20/05/2025	20/06/2025	RV00743284	BARREIRAS - BA
218	20/05/2025	20/06/2025	RV00743285	PARNAIBA - PI
219	20/05/2025	20/06/2025	RV00743286	TERESINA - PI
220	20/05/2025	20/06/2025	RV00743287	BERTOLINIA - PI
221	20/05/2025	20/06/2025	RV00743288	TERESINA - PI
222	20/05/2025	20/06/2025	RV00743289	TERESINA - PI
223	20/05/2025	20/06/2025	RV00743291	CAMPINAS DO PIAUI - PI
224	20/05/2025	20/06/2025	RV00743293	MARACANAU - CE
225	20/05/2025	20/06/2025	RV00743294	TERESINA - PI
226	20/05/2025	20/06/2025	RV00743295	PICOS - PI
227	20/05/2025	20/06/2025	RV00743298	TERESINA - PI
228	20/05/2025	20/06/2025	RV00743299	CAMPO MAIOR - PI
229	20/05/2025	20/06/2025	RV00743302	BOA HORA - PI
230	20/05/2025	20/06/2025	RV00743304	ALTOS - PI
231	20/05/2025	20/06/2025	RV00743306	BELO HORIZONTE - MG
232	20/05/2025	20/06/2025	RV00743307	SALVADOR - BA
233	20/05/2025	20/06/2025	RV00743310	SAO LUIS - MA
234	20/05/2025	20/06/2025	RV00743311	TERESINA - PI
235	20/05/2025	20/06/2025	RV00743312	TIMON - MA
236	20/05/2025	20/06/2025	RV00743314	CORONEL JOSE DIAS - PI
237	20/05/2025	20/06/2025	RV00743315	TIMON - MA
238	20/05/2025	20/06/2025	RV00743316	TERESINA - PI
239	20/05/2025	20/06/2025	RV00743318	ILHA GRANDE - PI
240	20/05/2025	20/06/2025	RV00743319	SAO CAETANO DO SUL - SP
241	20/05/2025	20/06/2025	RV00743324	CAMPO MAIOR - PI
242	20/05/2025	20/06/2025	RV00743325	TERESINA - PI
243	20/05/2025	20/06/2025	RV00743326	MATIAS OLIMPIO - PI
244	20/05/2025	20/06/2025	RV00743327	PIRIPIRI - PI
245	20/05/2025	20/06/2025	RV00743328	FRANCO DA ROCHA - SP
246	20/05/2025	20/06/2025	RV00743329	BALSAS - MA
247	20/05/2025	20/06/2025	RV00743330	PARNAIBA - PI
248	20/05/2025	20/06/2025	RV00743335	CAMPO MAIOR - PI
249	20/05/2025	20/06/2025	RV00743337	BRASILIA - DF
250	20/05/2025	20/06/2025	RV00743338	PORTO - PI
251	20/05/2025	20/06/2025	RV00743339	TERESINA - PI
252	20/05/2025	20/06/2025	RV00743340	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
253	20/05/2025	20/06/2025	RV00743341	ARARIPINA - PE
254	20/05/2025	20/06/2025	RV00743343	TERESINA - PI
255	20/05/2025	20/06/2025	RV00743344	BRASILIA - DF
256	20/05/2025	20/06/2025	RV00743345	PICOS - PI
257	20/05/2025	20/06/2025	RV00743346	TERESINA - PI





258	20/05/2025	20/06/2025	RV00743347	BELO HORIZONTE - MG
259	20/05/2025	20/06/2025	RV00743351	CAMPOS SALES - CE
260	20/05/2025	20/06/2025	RV00743353	FLORIANO - PI
261	20/05/2025	20/06/2025	RV00743354	TERESINA - PI
262	20/05/2025	20/06/2025	RV00743355	TERESINA - PI
263	20/05/2025	20/06/2025	RV00743356	ARAME - MA
264	20/05/2025	20/06/2025	RV00743357	CAMPO MAIOR - PI
265	20/05/2025	20/06/2025	RV00743358	BRASILIA - DF
266	20/05/2025	20/06/2025	RV00743359	BRASILIA - DF
267	20/05/2025	20/06/2025	RV00743361	MARCOLANDIA - PI
268	20/05/2025	20/06/2025	RV00743362	TERESINA - PI
269	20/05/2025	20/06/2025	RV00743363	MARACANAU - CE
270	20/05/2025	20/06/2025	RV00743364	BALSAS - MA
271	20/05/2025	20/06/2025	RV00743365	JATOBA DO PIAUI - PI
272	20/05/2025	20/06/2025	RV00743366	MARACANAU - CE
273	20/05/2025	20/06/2025	RV00743367	PEDRA LAVRADA - PB
274	20/05/2025	20/06/2025	RV00743368	SAO PAULO - SP
275	20/05/2025	20/06/2025	RV00743370	TERESINA - PI
276	20/05/2025	20/06/2025	RV00743371	TERESINA - PI
277	20/05/2025	20/06/2025	RV00743372	VARGINHA - MG
278	20/05/2025	20/06/2025	RV00743374	TERESINA - PI
279	20/05/2025	20/06/2025	RV00743375	COLONIA DO PIAUI - PI
280	20/05/2025	20/06/2025	RV00743376	CASTELO DO PIAUI - PI
281	20/05/2025	20/06/2025	RV00743377	BALSAS - MA
282	20/05/2025	20/06/2025	RV00743378	TERESINA - PI
283	20/05/2025	20/06/2025	RV00743380	TERESINA - PI
284	20/05/2025	20/06/2025	RV00743381	FLORIANO - PI
285	20/05/2025	20/06/2025	RV00743382	TERESINA - PI
286	20/05/2025	20/06/2025	RV00743383	AGUA BRANCA - PI
287	20/05/2025	20/06/2025	RV00743384	SAO LUIS - MA
288	20/05/2025	20/06/2025	RV00743385	TERESINA - PI
289	20/05/2025	20/06/2025	RV00743386	TERESINA - PI
290	20/05/2025	20/06/2025	RV00743387	PIRACURUCA - PI
291	20/05/2025	20/06/2025	RV00743389	FLORIANO - PI
292	20/05/2025	20/06/2025	RV00743390	OEIRAS - PI
293	20/05/2025	20/06/2025	RV00743391	TERESINA - PI
294	20/05/2025	20/06/2025	RV00743392	LAGOA ALEGRE - PI
295	20/05/2025	20/06/2025	RV00743393	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
296	20/05/2025	20/06/2025	RV00743394	ESPERANTINA - PI
297	20/05/2025	20/06/2025	RV00743395	SALVADOR - BA
298	20/05/2025	20/06/2025	RV00743396	MARACANAU - CE
299	20/05/2025	20/06/2025	RV00743397	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
300	20/05/2025	20/06/2025	RV00743399	FLORIANO - PI
301	20/05/2025	20/06/2025	RV00743401	TERESINA - PI





302	20/05/2025	20/06/2025	RV00743402	TERESINA - PI
303	20/05/2025	20/06/2025	RV00743403	PORTO VELHO - RO
304	20/05/2025	20/06/2025	RV00743404	CAMPO MAIOR - PI
305	20/05/2025	20/06/2025	RV00743405	VINHEDO - SP
306	20/05/2025	20/06/2025	RV00743406	TERESINA - PI
307	20/05/2025	20/06/2025	RV00743409	TERESINA - PI
308	20/05/2025	20/06/2025	RV00743410	BRASILIA - DF
309	20/05/2025	20/06/2025	RV00743412	FORTALEZA - CE
310	20/05/2025	20/06/2025	RV00743413	FORTALEZA - CE
311	20/05/2025	20/06/2025	RV00743415	PICOS - PI
312	20/05/2025	20/06/2025	RV00743417	TERESINA - PI
313	20/05/2025	20/06/2025	RV00743418	SAO LUIS - MA
314	20/05/2025	20/06/2025	RV00743420	FLORIANO - PI
315	20/05/2025	20/06/2025	RV00743421	FLORIANO - PI
316	20/05/2025	20/06/2025	RV00743422	CUSTODIA - PE
317	20/05/2025	20/06/2025	RV00743423	PICOS - PI
318	20/05/2025	20/06/2025	RV00743424	TERESINA - PI
319	20/05/2025	20/06/2025	RV00743425	NAZARIA - PI
320	20/05/2025	20/06/2025	RV00743426	FORTALEZA - CE
321	20/05/2025	20/06/2025	RV00743427	PARNAGUA - PI
322	20/05/2025	20/06/2025	RV00743430	PARNAGUA - PI
323	20/05/2025	20/06/2025	RV00743431	TERESINA - PI
324	20/05/2025	20/06/2025	RV00743432	BELO HORIZONTE - MG
325	20/05/2025	20/06/2025	RV00743433	TERESINA - PI
326	20/05/2025	20/06/2025	RV00743434	SAO LUIS - MA
327	20/05/2025	20/06/2025	RV00743435	FLORIANO - PI
328	20/05/2025	20/06/2025	RV00743436	BRASILIA - DF
329	20/05/2025	20/06/2025	RV00743437	TERESINA - PI
330	20/05/2025	20/06/2025	RV00743438	CURITIBA - PR
331	20/05/2025	20/06/2025	RV00743439	NAZARIA - PI
332	20/05/2025	20/06/2025	RV00743442	SALVADOR - BA
333	20/05/2025	20/06/2025	RV00743444	FORTALEZA - CE
334	20/05/2025	20/06/2025	RV00743445	FORTALEZA - CE
335	20/05/2025	20/06/2025	RV00743446	FORTALEZA - CE
336	20/05/2025	20/06/2025	RV00743447	TERESINA - PI
337	20/05/2025	20/06/2025	RV00743449	URUCUI - PI
338	20/05/2025	20/06/2025	RV00743450	TERESINA - PI
339	20/05/2025	20/06/2025	RV00743451	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
340	20/05/2025	20/06/2025	RV00743452	TERESINA - PI
341	20/05/2025	20/06/2025	RV00743455	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
342	20/05/2025	20/06/2025	RV00743457	CAMPO MAIOR - PI
343	20/05/2025	20/06/2025	RV00743458	LUZILANDIA - PI
344	20/05/2025	20/06/2025	RV00743461	LUZILANDIA - PI
345	20/05/2025	20/06/2025	RV00743462	GUARULHOS - SP



346	20/05/2025	20/06/2025	RV00743464	BRASILIA - DF
347	20/05/2025	20/06/2025	RV00743465	BRASILIA - DF
348	20/05/2025	20/06/2025	RV00743466	CAMPO MAIOR - PI
349	20/05/2025	20/06/2025	RV00743467	COREMAS - PB
350	20/05/2025	20/06/2025	RV00743470	TERESINA - PI
351	20/05/2025	20/06/2025	RV00743471	JATOBA DO PIAUI - PI
352	20/05/2025	20/06/2025	RV00743472	TERESINA - PI
353	20/05/2025	20/06/2025	RV00743474	PARNAIBA - PI
354	20/05/2025	20/06/2025	RV00743475	TERESINA - PI
355	20/05/2025	20/06/2025	RV00743476	CAMPO MAIOR - PI
356	20/05/2025	20/06/2025	RV00743478	CAMPO MAIOR - PI
357	20/05/2025	20/06/2025	RV00743479	FRANCO DA ROCHA - SP
358	20/05/2025	20/06/2025	RV00743480	TERESINA - PI
359	20/05/2025	20/06/2025	RV00743481	CAMPO MAIOR - PI
360	20/05/2025	20/06/2025	RV00743482	TERESINA - PI
361	20/05/2025	20/06/2025	RV00743484	VINHEDO - SP
362	20/05/2025	20/06/2025	RV00743485	MARACANAU - CE
363	20/05/2025	20/06/2025	RV00743486	MARACANAU - CE
364	20/05/2025	20/06/2025	RV00743487	TERESINA - PI
365	20/05/2025	20/06/2025	RV00743488	BURITI DOS LOPES - PI
366	20/05/2025	20/06/2025	RV00743489	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12063, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/05/2025	20/06/2025	RV00741914	NAZARIA - PI
2	20/05/2025	20/06/2025	RV00741911	BELO HORIZONTE - MG



3	20/05/2025	20/06/2025	RV00741908	TOCANTINOPOLIS - TO
4	20/05/2025	20/06/2025	RV00741907	TERESINA - PI
5	20/05/2025	20/06/2025	RV00741904	TERESINA - PI
6	20/05/2025	20/06/2025	RV00741902	TERESINA - PI
7	20/05/2025	20/06/2025	RV00741900	TERESINA - PI
8	20/05/2025	20/06/2025	RV00741897	TERESINA - PI
9	20/05/2025	20/06/2025	RV00741896	TERESINA - PI
10	20/05/2025	20/06/2025	RV00741895	TERESINA - PI
11	20/05/2025	20/06/2025	RV00741892	CAMPO MAIOR - PI
12	20/05/2025	20/06/2025	RV00741891	TERESINA - PI
13	20/05/2025	20/06/2025	RV00741890	BARREIRAS - BA
14	20/05/2025	20/06/2025	RV00741887	MATOES - MA
15	20/05/2025	20/06/2025	RV00741885	TERESINA - PI
16	20/05/2025	20/06/2025	RV00741884	FORTALEZA - CE
17	20/05/2025	20/06/2025	RV00741883	TERESINA - PI
18	20/05/2025	20/06/2025	RV00741882	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA
19	20/05/2025	20/06/2025	RV00741880	FORTALEZA - CE
20	20/05/2025	20/06/2025	RV00741878	SAO LUIS - MA
21	20/05/2025	20/06/2025	RV00741877	TERESINA - PI
22	20/05/2025	20/06/2025	RV00741876	TERESINA - PI
23	20/05/2025	20/06/2025	RV00741872	MARACANAU - CE
24	20/05/2025	20/06/2025	RV00741870	TERESINA - PI
25	20/05/2025	20/06/2025	RV00741869	TERESINA - PI
26	20/05/2025	20/06/2025	RV00741868	UBAJARA - CE
27	20/05/2025	20/06/2025	RV00741867	CORRENTE - PI
28	20/05/2025	20/06/2025	RV00741865	PEDRO II - PI
29	20/05/2025	20/06/2025	RV00741864	TERESINA - PI
30	20/05/2025	20/06/2025	RV00741862	TERESINA - PI
31	20/05/2025	20/06/2025	RV00741860	TERESINA - PI
32	20/05/2025	20/06/2025	RV00741857	COCAL - PI
33	20/05/2025	20/06/2025	RV00741856	TERESINA - PI
34	20/05/2025	20/06/2025	RV00741854	TERESINA - PI
35	20/05/2025	20/06/2025	RV00741853	PARNAIBA - PI
36	20/05/2025	20/06/2025	RV00741852	COCAL - PI
37	20/05/2025	20/06/2025	RV00741851	PARNAIBA - PI
38	20/05/2025	20/06/2025	RV00741850	UNIAO - PI
39	20/05/2025	20/06/2025	RV00741849	ARARIPINA - PE
40	20/05/2025	20/06/2025	RV00741847	LUIS CORREIA - PI
41	20/05/2025	20/06/2025	RV00741843	CAMOCIM - CE
42	20/05/2025	20/06/2025	RV00741841	TERESINA - PI
43	20/05/2025	20/06/2025	RV00741840	TERESINA - PI
44	20/05/2025	20/06/2025	RV00741838	TERESINA - PI
45	20/05/2025	20/06/2025	RV00741836	TIMON - MA
46	20/05/2025	20/06/2025	RV00741834	TERESINA - PI





47	20/05/2025	20/06/2025	RV00741832	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
48	20/05/2025	20/06/2025	RV00741831	TERESINA - PI
49	20/05/2025	20/06/2025	RV00741830	OEIRAS - PI
50	20/05/2025	20/06/2025	RV00741829	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
51	20/05/2025	20/06/2025	RV00741828	SAO FELIX DO XINGU - PA
52	20/05/2025	20/06/2025	RV00741826	PARNAIBA - PI
53	20/05/2025	20/06/2025	RV00741825	TERESINA - PI
54	20/05/2025	20/06/2025	RV00741824	PARNARAMA - MA
55	20/05/2025	20/06/2025	RV00741823	TERESINA - PI
56	20/05/2025	20/06/2025	RV00741822	TERESINA - PI
57	20/05/2025	20/06/2025	RV00741821	TERESINA - PI
58	20/05/2025	20/06/2025	RV00741818	FORTALEZA - CE
59	20/05/2025	20/06/2025	RV00741817	GUADALUPE - PI
60	20/05/2025	20/06/2025	RV00741816	FLORIANO - PI
61	20/05/2025	20/06/2025	RV00741813	LUIS CORREIA - PI
62	20/05/2025	20/06/2025	RV00741808	PARNAIBA - PI
63	20/05/2025	20/06/2025	RV00741806	PARNAIBA - PI
64	20/05/2025	20/06/2025	RV00741805	PARNAIBA - PI
65	20/05/2025	20/06/2025	RV00741804	TERESINA - PI
66	20/05/2025	20/06/2025	RV00741803	BALSAS - MA
67	20/05/2025	20/06/2025	RV00741801	TERESINA - PI
68	20/05/2025	20/06/2025	RV00741800	PARNAIBA - PI
69	20/05/2025	20/06/2025	RV00741799	CAMPO MAIOR - PI
70	20/05/2025	20/06/2025	RV00741798	FLORIANO - PI
71	20/05/2025	20/06/2025	RV00741793	ALTOS - PI
72	20/05/2025	20/06/2025	RV00741792	PALMAS - TO
73	20/05/2025	20/06/2025	RV00741791	CORRENTE - PI
74	20/05/2025	20/06/2025	RV00741788	PARNAIBA - PI
75	20/05/2025	20/06/2025	RV00741787	TERESINA - PI
76	20/05/2025	20/06/2025	RV00741786	PARNAIBA - PI
77	20/05/2025	20/06/2025	RV00741785	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
78	20/05/2025	20/06/2025	RV00741784	TERESINA - PI
79	20/05/2025	20/06/2025	RV00741783	TERESINA - PI
80	20/05/2025	20/06/2025	RV00741780	TERESINA - PI
81	20/05/2025	20/06/2025	RV00741778	PARNAIBA - PI
82	20/05/2025	20/06/2025	RV00741777	TERESINA - PI
83	20/05/2025	20/06/2025	RV00741776	CAMPOS BELOS - GO
84	20/05/2025	20/06/2025	RV00741774	LUIS CORREIA - PI
85	20/05/2025	20/06/2025	RV00741773	TERESINA - PI
86	20/05/2025	20/06/2025	RV00741766	PARNAIBA - PI
87	20/05/2025	20/06/2025	RV00741765	PIRIPIRI - PI
88	20/05/2025	20/06/2025	RV00741764	CRATO - CE
89	20/05/2025	20/06/2025	RV00741763	TERESINA - PI
90	20/05/2025	20/06/2025	RV00741758	PIRIPIRI - PI





91	20/05/2025	20/06/2025	RV00741757	BRASILIA - DF
92	20/05/2025	20/06/2025	RV00741756	TERESINA - PI
93	20/05/2025	20/06/2025	RV00741755	PALMEIROPOLIS - TO
94	20/05/2025	20/06/2025	RV00741754	TERESINA - PI
95	20/05/2025	20/06/2025	RV00741752	PARNAIBA - PI
96	20/05/2025	20/06/2025	RV00741751	PARNAIBA - PI
97	20/05/2025	20/06/2025	RV00741750	TERESINA - PI
98	20/05/2025	20/06/2025	RV00741749	PARNAIBA - PI
99	20/05/2025	20/06/2025	RV00741748	MONSENHOR HIPOLITO - PI
100	20/05/2025	20/06/2025	RV00741747	TERESINA - PI
101	20/05/2025	20/06/2025	RV00741746	CASA NOVA - BA
102	20/05/2025	20/06/2025	RV00741745	TERESINA - PI
103	20/05/2025	20/06/2025	RV00741743	TERESINA - PI
104	20/05/2025	20/06/2025	RV00741741	TERESINA - PI
105	20/05/2025	20/06/2025	RV00741740	TERESINA - PI
106	20/05/2025	20/06/2025	RV00741736	TERESINA - PI
107	20/05/2025	20/06/2025	RV00741735	BALSAS - MA
108	20/05/2025	20/06/2025	RV00741733	PARNAIBA - PI
109	20/05/2025	20/06/2025	RV00741732	TERESINA - PI
110	20/05/2025	20/06/2025	RV00741731	TERESINA - PI
111	20/05/2025	20/06/2025	RV00741727	CAMPO MAIOR - PI
112	20/05/2025	20/06/2025	RV00741726	SAO PAULO - SP
113	20/05/2025	20/06/2025	RV00741725	FLORIANO - PI
114	20/05/2025	20/06/2025	RV00741723	TERESINA - PI
115	20/05/2025	20/06/2025	RV00741721	TERESINA - PI
116	20/05/2025	20/06/2025	RV00741720	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
117	20/05/2025	20/06/2025	RV00741719	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
118	20/05/2025	20/06/2025	RV00741718	RIBEIRAO PRETO - SP
119	20/05/2025	20/06/2025	RV00741717	PALMEIRAIS - PI
120	20/05/2025	20/06/2025	RV00741716	PARNAIBA - PI
121	20/05/2025	20/06/2025	RV00741715	TERESINA - PI
122	20/05/2025	20/06/2025	RV00741712	MARABA - PA
123	20/05/2025	20/06/2025	RV00741710	BALSAS - MA
124	20/05/2025	20/06/2025	RV00741709	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
125	20/05/2025	20/06/2025	RV00741610	BRASILIA - DF
126	20/05/2025	20/06/2025	RV00741609	OEIRAS - PI
127	20/05/2025	20/06/2025	RV00741606	TERESINA - PI
128	20/05/2025	20/06/2025	RV00741605	CAMPO MAIOR - PI
129	20/05/2025	20/06/2025	RV00741604	TERESINA - PI
130	20/05/2025	20/06/2025	RV00741603	TERESINA - PI
131	20/05/2025	20/06/2025	RV00741602	PICOS - PI
132	20/05/2025	20/06/2025	RV00741601	SAO PAULO - SP
133	20/05/2025	20/06/2025	RV00741599	UBERLANDIA - MG
134	20/05/2025	20/06/2025	RV00741598	TIMON - MA





135	20/05/2025	20/06/2025	RV00741597	BRASILIA - DF
136	20/05/2025	20/06/2025	RV00741596	TERESINA - PI
137	20/05/2025	20/06/2025	RV00741593	PARNAIBA - PI
138	20/05/2025	20/06/2025	RV00741590	TERESINA - PI
139	20/05/2025	20/06/2025	RV00741589	PARNAIBA - PI
140	20/05/2025	20/06/2025	RV00741588	TIMON - MA
141	20/05/2025	20/06/2025	RV00741587	BRASILIA - DF
142	20/05/2025	20/06/2025	RV00741586	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
143	20/05/2025	20/06/2025	RV00741585	TERESINA - PI
144	20/05/2025	20/06/2025	RV00741583	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
145	20/05/2025	20/06/2025	RV00741582	CORRENTE - PI
146	20/05/2025	20/06/2025	RV00741580	TERESINA - PI
147	20/05/2025	20/06/2025	RV00741579	TERESINA - PI
148	20/05/2025	20/06/2025	RV00741578	BARREIRAS DO PIAUI - PI
149	20/05/2025	20/06/2025	RV00741577	RIO DE JANEIRO - RJ
150	20/05/2025	20/06/2025	RV00741576	JUIZ DE FORA - MG
151	20/05/2025	20/06/2025	RV00741575	MURICI DOS PORTELAS - PI
152	20/05/2025	20/06/2025	RV00741574	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
153	20/05/2025	20/06/2025	RV00741572	CASTELO DO PIAUI - PI
154	20/05/2025	20/06/2025	RV00741571	LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA
155	20/05/2025	20/06/2025	RV00741569	PIRACURUCA - PI
156	20/05/2025	20/06/2025	RV00741568	TERESINA - PI
157	20/05/2025	20/06/2025	RV00741567	BARRAS - PI
158	20/05/2025	20/06/2025	RV00741566	SAO PAULO - SP
159	20/05/2025	20/06/2025	RV00743558	TERESINA - PI
160	20/05/2025	20/06/2025	RV00743557	TERESINA - PI
161	20/05/2025	20/06/2025	RV00743556	MATOES - MA
162	20/05/2025	20/06/2025	RV00743555	TERESINA - PI
163	20/05/2025	20/06/2025	RV00743554	CAMPO MAIOR - PI
164	20/05/2025	20/06/2025	RV00743553	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
165	20/05/2025	20/06/2025	RV00743552	TERESINA - PI
166	20/05/2025	20/06/2025	RV00743551	CARACOL - PI
167	20/05/2025	20/06/2025	RV00743550	CORRENTE - PI
168	20/05/2025	20/06/2025	RV00743549	JATOBA DO PIAUI - PI
169	20/05/2025	20/06/2025	RV00743548	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
170	20/05/2025	20/06/2025	RV00743547	PAULISTANA - PI
171	20/05/2025	20/06/2025	RV00743545	TERESINA - PI
172	20/05/2025	20/06/2025	RV00743544	TERESINA - PI
173	20/05/2025	20/06/2025	RV00743543	TERESINA - PI
174	20/05/2025	20/06/2025	RV00743542	TERESINA - PI
175	20/05/2025	20/06/2025	RV00743541	PIRIPIRI - PI
176	20/05/2025	20/06/2025	RV00743540	PARNAIBA - PI
177	20/05/2025	20/06/2025	RV00743539	TERESINA - PI



178	20/05/2025	20/06/2025	RV00743538	TERESINA - PI
179	20/05/2025	20/06/2025	RV00743536	BOM JESUS - PI
180	20/05/2025	20/06/2025	RV00743535	CORRENTE - PI
181	20/05/2025	20/06/2025	RV00743534	FORTALEZA - CE
182	20/05/2025	20/06/2025	RV00743532	FLORIANO - PI
183	20/05/2025	20/06/2025	RV00742014	FLORIANO - PI
184	20/05/2025	20/06/2025	RV00742013	TERESINA - PI
185	20/05/2025	20/06/2025	RV00742012	PARNAIBA - PI
186	20/05/2025	20/06/2025	RV00742011	TERESINA - PI
187	20/05/2025	20/06/2025	RV00742010	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
188	20/05/2025	20/06/2025	RV00742009	TERESINA - PI
189	20/05/2025	20/06/2025	RV00742007	CODO - MA
190	20/05/2025	20/06/2025	RV00742004	MILAGRES DO MARANHÃO - MA
191	20/05/2025	20/06/2025	RV00742003	AMARANTE - PI
192	20/05/2025	20/06/2025	RV00742002	TERESINA - PI
193	20/05/2025	20/06/2025	RV00742001	PALMAS - TO
194	20/05/2025	20/06/2025	RV00742000	UBERLÂNDIA - MG
195	20/05/2025	20/06/2025	RV00741999	TERESINA - PI
196	20/05/2025	20/06/2025	RV00741998	JUAZEIRO DO NORTE - CE
197	20/05/2025	20/06/2025	RV00741996	MADEIRO - PI
198	20/05/2025	20/06/2025	RV00741995	EMBU - SP
199	20/05/2025	20/06/2025	RV00741994	MARACANAÚ - CE
200	20/05/2025	20/06/2025	RV00741993	UBERLÂNDIA - MG
201	20/05/2025	20/06/2025	RV00741992	JOSE DE FREITAS - PI
202	20/05/2025	20/06/2025	RV00741991	JOSE DE FREITAS - PI
203	20/05/2025	20/06/2025	RV00741987	ESPERANTINA - PI
204	20/05/2025	20/06/2025	RV00741985	ARACATI - CE
205	20/05/2025	20/06/2025	RV00741982	CARAUBAS DO PIAUÍ - PI
206	20/05/2025	20/06/2025	RV00741981	MARACANAÚ - CE
207	20/05/2025	20/06/2025	RV00741980	JACOBINA DO PIAUÍ - PI
208	20/05/2025	20/06/2025	RV00741979	REGENERACAO - PI
209	20/05/2025	20/06/2025	RV00741978	CAMPOS SALES - CE
210	20/05/2025	20/06/2025	RV00741976	MARACANAÚ - CE
211	20/05/2025	20/06/2025	RV00741970	MORADA NOVA - CE
212	20/05/2025	20/06/2025	RV00741969	NAZARIA - PI
213	20/05/2025	20/06/2025	RV00741968	TIMON - MA
214	20/05/2025	20/06/2025	RV00741967	TERESINA - PI
215	20/05/2025	20/06/2025	RV00741966	PALMAS - TO
216	20/05/2025	20/06/2025	RV00741965	TERESINA - PI
217	20/05/2025	20/06/2025	RV00741964	BRASILEIRA - PI
218	20/05/2025	20/06/2025	RV00741963	TERESINA - PI
219	20/05/2025	20/06/2025	RV00741962	TERESINA - PI
220	20/05/2025	20/06/2025	RV00741961	BARREIRAS - BA
221	20/05/2025	20/06/2025	RV00741960	TERESINA - PI



222	20/05/2025	20/06/2025	RV00741959	SAO BERNARDO - MA
223	20/05/2025	20/06/2025	RV00741958	TERESINA - PI
224	20/05/2025	20/06/2025	RV00741957	TERESINA - PI
225	20/05/2025	20/06/2025	RV00741956	AGUA BRANCA - PI
226	20/05/2025	20/06/2025	RV00741955	CORRENTE - PI
227	20/05/2025	20/06/2025	RV00741954	PICOS - PI
228	20/05/2025	20/06/2025	RV00741952	PALMAS - TO
229	20/05/2025	20/06/2025	RV00741950	CHAPADINHA - MA
230	20/05/2025	20/06/2025	RV00741947	PARNAIBA - PI
231	20/05/2025	20/06/2025	RV00741946	UNIAO - PI
232	20/05/2025	20/06/2025	RV00741945	TERESINA - PI
233	20/05/2025	20/06/2025	RV00741943	PARNAIBA - PI
234	20/05/2025	20/06/2025	RV00741942	BARREIRAS - BA
235	20/05/2025	20/06/2025	RV00741941	TERESINA - PI
236	20/05/2025	20/06/2025	RV00741940	MIRAGUAI - RS
237	20/05/2025	20/06/2025	RV00741939	TERESINA - PI
238	20/05/2025	20/06/2025	RV00741938	MADEIRO - PI
239	20/05/2025	20/06/2025	RV00741936	ARAGUATINS - TO
240	20/05/2025	20/06/2025	RV00741935	NOVO GAMA - GO
241	20/05/2025	20/06/2025	RV00741934	BARREIRAS - BA
242	20/05/2025	20/06/2025	RV00741933	COIVARAS - PI
243	20/05/2025	20/06/2025	RV00741932	TERESINA - PI
244	20/05/2025	20/06/2025	RV00741931	BRASILIA - DF
245	20/05/2025	20/06/2025	RV00741930	TERESINA - PI
246	20/05/2025	20/06/2025	RV00741928	SAO LUIS - MA
247	20/05/2025	20/06/2025	RV00741927	CASTELO DO PIAUI - PI
248	20/05/2025	20/06/2025	RV00741925	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
249	20/05/2025	20/06/2025	RV00741924	TERESINA - PI
250	20/05/2025	20/06/2025	RV00741923	TERESINA - PI
251	20/05/2025	20/06/2025	RV00741917	TERESINA - PI
252	20/05/2025	20/06/2025	RV00741915	TERESINA - PI
253	20/05/2025	20/06/2025	RV00741707	PIRIPIRI - PI
254	20/05/2025	20/06/2025	RV00741705	TERESINA - PI
255	20/05/2025	20/06/2025	RV00741704	CAMPO MAIOR - PI
256	20/05/2025	20/06/2025	RV00741702	TERESINA - PI
257	20/05/2025	20/06/2025	RV00741701	TERESINA - PI
258	20/05/2025	20/06/2025	RV00741700	PIRIPIRI - PI
259	20/05/2025	20/06/2025	RV00741699	FLORIANO - PI
260	20/05/2025	20/06/2025	RV00741698	PARNAIBA - PI
261	20/05/2025	20/06/2025	RV00741697	CAUCAIA - CE
262	20/05/2025	20/06/2025	RV00741696	TERESINA - PI
263	20/05/2025	20/06/2025	RV00741694	PARNAIBA - PI
264	20/05/2025	20/06/2025	RV00741693	TERESINA - PI



265	20/05/2025	20/06/2025	RV00741692	TERESINA - PI
266	20/05/2025	20/06/2025	RV00741690	SANTA RITA DO ITUETO - MG
267	20/05/2025	20/06/2025	RV00741685	PARNAIBA - PI
268	20/05/2025	20/06/2025	RV00741684	ALTOS - PI
269	20/05/2025	20/06/2025	RV00741683	FORTALEZA - CE
270	20/05/2025	20/06/2025	RV00741682	TERESINA - PI
271	20/05/2025	20/06/2025	RV00741681	ALTOS - PI
272	20/05/2025	20/06/2025	RV00741679	TERESINA - PI
273	20/05/2025	20/06/2025	RV00741678	TERESINA - PI
274	20/05/2025	20/06/2025	RV00741676	TERESINA - PI
275	20/05/2025	20/06/2025	RV00741675	TERESINA - PI
276	20/05/2025	20/06/2025	RV00741674	CAMPO MAIOR - PI
277	20/05/2025	20/06/2025	RV00741671	FLORIANO - PI
278	20/05/2025	20/06/2025	RV00741670	CAJAMAR - SP
279	20/05/2025	20/06/2025	RV00741669	TERESINA - PI
280	20/05/2025	20/06/2025	RV00741668	POCAO DE PEDRAS - MA
281	20/05/2025	20/06/2025	RV00741667	TERESINA - PI
282	20/05/2025	20/06/2025	RV00741664	PIRIPIRI - PI
283	20/05/2025	20/06/2025	RV00741662	TERESINA - PI
284	20/05/2025	20/06/2025	RV00741661	TERESINA - PI
285	20/05/2025	20/06/2025	RV00741659	TERESINA - PI
286	20/05/2025	20/06/2025	RV00741658	TERESINA - PI
287	20/05/2025	20/06/2025	RV00741657	NOVA SERRANA - MG
288	20/05/2025	20/06/2025	RV00741655	VARZEA PAULISTA - SP
289	20/05/2025	20/06/2025	RV00741654	JOAO PESSOA - PB
290	20/05/2025	20/06/2025	RV00741653	TERESINA - PI
291	20/05/2025	20/06/2025	RV00741652	BRASILIA - DF
292	20/05/2025	20/06/2025	RV00741650	TERESINA - PI
293	20/05/2025	20/06/2025	RV00741649	PARNAIBA - PI
294	20/05/2025	20/06/2025	RV00741646	TIMON - MA
295	20/05/2025	20/06/2025	RV00741644	TERESINA - PI
296	20/05/2025	20/06/2025	RV00741643	TERESINA - PI
297	20/05/2025	20/06/2025	RV00741642	TERESINA - PI
298	20/05/2025	20/06/2025	RV00741640	PARNAIBA - PI
299	20/05/2025	20/06/2025	RV00741639	TERESINA - PI
300	20/05/2025	20/06/2025	RV00741638	TERESINA - PI
301	20/05/2025	20/06/2025	RV00741637	PALMEIRAIS - PI
302	20/05/2025	20/06/2025	RV00741636	MARACANAU - CE
303	20/05/2025	20/06/2025	RV00741635	LAGOA DA PRATA - MG
304	20/05/2025	20/06/2025	RV00741634	PICOS - PI
305	20/05/2025	20/06/2025	RV00741632	PALMEIRAIS - PI
306	20/05/2025	20/06/2025	RV00741630	BATALHA - PI
307	20/05/2025	20/06/2025	RV00741629	SAO JOSE DO PEIXE - PI
308	20/05/2025	20/06/2025	RV00741627	TERESINA - PI





309	20/05/2025	20/06/2025	RV00741626	TERESINA - PI
310	20/05/2025	20/06/2025	RV00741625	BOA HORA - PI
311	20/05/2025	20/06/2025	RV00741624	TERESINA - PI
312	20/05/2025	20/06/2025	RV00741623	FLORIANO - PI
313	20/05/2025	20/06/2025	RV00741622	TERESINA - PI
314	20/05/2025	20/06/2025	RV00741620	FEIRA DE SANTANA - BA
315	20/05/2025	20/06/2025	RV00741619	ANGICAL DO PIAUI - PI
316	20/05/2025	20/06/2025	RV00741618	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
317	20/05/2025	20/06/2025	RV00741617	TERESINA - PI
318	20/05/2025	20/06/2025	RV00741616	TERESINA - PI
319	20/05/2025	20/06/2025	RV00741615	TERESINA - PI
320	20/05/2025	20/06/2025	RV00741614	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
321	20/05/2025	20/06/2025	RV00741613	JATOBA DO PIAUI - PI
322	20/05/2025	20/06/2025	RV00741612	BRASILIA - DF
323	20/05/2025	20/06/2025	RV00741611	TERESINA - PI
324	20/05/2025	20/06/2025	RV00743531	PICOS - PI
325	20/05/2025	20/06/2025	RV00743529	FORMOSA - GO
326	20/05/2025	20/06/2025	RV00743528	TERESINA - PI
327	20/05/2025	20/06/2025	RV00743527	TERESINA - PI
328	20/05/2025	20/06/2025	RV00743526	BARRAS - PI
329	20/05/2025	20/06/2025	RV00743525	TERESINA - PI
330	20/05/2025	20/06/2025	RV00743524	BURITI DOS MONTES - PI
331	20/05/2025	20/06/2025	RV00743523	MARACANAÚ - CE
332	20/05/2025	20/06/2025	RV00743521	BURITI DOS MONTES - PI
333	20/05/2025	20/06/2025	RV00743520	URUCUI - PI
334	20/05/2025	20/06/2025	RV00743519	ELESBAO VELOSO - PI
335	20/05/2025	20/06/2025	RV00743518	FRANCO DA ROCHA - SP
336	20/05/2025	20/06/2025	RV00743515	OEIRAS - PI
337	20/05/2025	20/06/2025	RV00743514	PIRIPIRI - PI
338	20/05/2025	20/06/2025	RV00743513	CARAPICUIBA - SP
339	20/05/2025	20/06/2025	RV00743512	TERESINA - PI
340	20/05/2025	20/06/2025	RV00743511	SAO LUIS - MA
341	20/05/2025	20/06/2025	RV00743510	SAO LUIS - MA
342	20/05/2025	20/06/2025	RV00743509	TERESINA - PI
343	20/05/2025	20/06/2025	RV00743508	FORTALEZA - CE
344	20/05/2025	20/06/2025	RV00743507	MATOES - MA
345	20/05/2025	20/06/2025	RV00743506	TERESINA - PI
346	20/05/2025	20/06/2025	RV00743505	TERESINA - PI
347	20/05/2025	20/06/2025	RV00743503	MATOES - MA
348	20/05/2025	20/06/2025	RV00743502	MATOES - MA
349	20/05/2025	20/06/2025	RV00743501	BRASILIA - DF
350	20/05/2025	20/06/2025	RV00743497	FORTALEZA - CE
351	20/05/2025	20/06/2025	RV00743496	TERESINA - PI



352	20/05/2025	20/06/2025	RV00743495	TERESINA - PI
353	20/05/2025	20/06/2025	RV00743494	DOM PEDRITO - RS
354	20/05/2025	20/06/2025	RV00743493	TERESINA - PI
355	20/05/2025	20/06/2025	RV00743492	TERESINA - PI
356	20/05/2025	20/06/2025	RV00743490	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12064, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/05/2025	20/06/2025	RV00742060	JOSE DE FREITAS - PI
2	20/05/2025	20/06/2025	RV00742059	BATALHA - PI
3	20/05/2025	20/06/2025	RV00742057	PICOS - PI
4	20/05/2025	20/06/2025	RV00742056	TERESINA - PI
5	20/05/2025	20/06/2025	RV00742055	TERESINA - PI
6	20/05/2025	20/06/2025	RV00742054	TERESINA - PI
7	20/05/2025	20/06/2025	RV00742050	TERESINA - PI
8	20/05/2025	20/06/2025	RV00742047	TERESINA - PI
9	20/05/2025	20/06/2025	RV00742046	IPIXUNA DO PARA - PA
10	20/05/2025	20/06/2025	RV00742045	ITAUEIRA - PI
11	20/05/2025	20/06/2025	RV00742044	TERESINA - PI
12	20/05/2025	20/06/2025	RV00742043	VICOSA - MG
13	20/05/2025	20/06/2025	RV00742042	TERESINA - PI
14	20/05/2025	20/06/2025	RV00742039	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
15	20/05/2025	20/06/2025	RV00742038	UNIAO - PI
16	20/05/2025	20/06/2025	RV00742036	JANIOPOLIS - PR
17	20/05/2025	20/06/2025	RV00742035	CAMPO MAIOR - PI
18	20/05/2025	20/06/2025	RV00742034	FLORIANO - PI



19	20/05/2025	20/06/2025	RV00742033	CAMPO MAIOR - PI
20	20/05/2025	20/06/2025	RV00742032	EMBU - SP
21	20/05/2025	20/06/2025	RV00742031	TERESINA - PI
22	20/05/2025	20/06/2025	RV00742030	ESPERANTINA - PI
23	20/05/2025	20/06/2025	RV00742029	BOA HORA - PI
24	20/05/2025	20/06/2025	RV00742028	CORRENTE - PI
25	20/05/2025	20/06/2025	RV00742026	CAMPO MAIOR - PI
26	20/05/2025	20/06/2025	RV00742025	TERESINA - PI
27	20/05/2025	20/06/2025	RV00742024	FORTALEZA - CE
28	20/05/2025	20/06/2025	RV00742023	FLORIANO - PI
29	20/05/2025	20/06/2025	RV00742022	TERESINA - PI
30	20/05/2025	20/06/2025	RV00742021	TERESINA - PI
31	20/05/2025	20/06/2025	RV00742020	SOBRAL - CE
32	20/05/2025	20/06/2025	RV00742019	TERESINA - PI
33	20/05/2025	20/06/2025	RV00742018	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12065, datada de 21 de maio de 2025.)***FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI****SELEÇÃO PÚBLICA FAPEPI/MCTI/FINEP Nº 01/2024
PROGRAMA FAPEPI/FINEP/MCTI - Tecnova3PI
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM SEDE NO PIAUÍ:****PROGRAMA INOVAPIAUÍ DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA****LISTA DOS PROJETOS/EMPRESAS APROVADOS COM RESPECTIVOS VALORES RECOMENDADOS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” - FAPEPI, torna pública a lista final dos projetos/empresas submetidos e aprovados na Chamada Pública FAPEPI/MCTI/FINEP nº 01/2024 - Credenciamento de Empresas com sede no Piauí: Programa INOVAPIAUÍ de Apoio à Inovação Tecnológica com os respectivos valores recomendados, obedecendo a proporcionalidade na distribuição dos recursos por área temática, respeitando os limites e ordem definidos na classificação, em conformidade com o item 3.3 deste Edital.

SITUAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AO PROGRAMA (ÁREAS TEMÁTICAS)
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC





CNPJ	PROJETO	VALOR RECOMENDADO - (R\$)	CLASSIF.	SITUAÇÃO / ORÇAMENTO: R\$12.224.000,00
49.846.045/0001-70	Camuras Biodrinks: Inovação em Bebidas Fermentadas com Franquias Sustentáveis.	382.000,00	1º	Aprovado dentro do limite de recursos
50.118.212/0001-46	Oncoviewer: Uma plataforma digital integrada para auxiliar profissionais da medicina no acompanhamento do tratamento de pacientes com câncer de mama, por meio da inteligência artificial.	382.900,00	2º	Aprovado dentro do limite de recursos
43.802.576/0001-85	IMPLANT FILE - IDENTIFICAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS.	382.000,00	3º	Aprovado dentro do limite de recursos
27.696.896/0001-41	WORKCHOQUE: Plataforma de Game-Capacitação em Gestão da Inovação e Modelos Gerenciais de Negócios, para Micro e Pequenas Empresas.	382.000,00	4º	Aprovado dentro do limite de recursos
49.718.664/0001-80	Mulher ATEND: Educação Tecnológica e Inclusão Social.	428.090,00	5º	Aprovado dentro do limite de recursos
50.120.588-0001/95	Appraxi: Uma Solução para terapia dos distúrbios neurológicos adquiridos de fala.	382.000,00	6º	Aprovado dentro do limite de recursos
49.775.014/0001-76	MURALDEPREÇOS I.A.	446.250,00	7º	Aprovado dentro do limite de recursos
36.919.593/0001-31	Inovação na Atenção Primária em Saúde.	384.226,00	8º	Aprovado dentro do limite de recursos





39.938.897/0001-34	Fábrica de Gênios.	471.394,42	9º	Aprovado dentro do limite de recursos
17.513.960/0001-58	Dispositivos IoT para monitorização de parâmetros vitais da Cama de Imersão a Seco: Aqua Press Hospital Bed.	494.200,00	10º	Aprovado dentro do limite de recursos
11.291.619/0001-19	Arrecada+.	382.000,00	11º	Aprovado dentro do limite de recursos
49.864.831/0001-09	SMART NYSTAGMOGRAFIA.	494.000,00	12º	Aprovado dentro do limite de recursos
05.818.561/0001-16	ConsultAI.	471.202,00	13	Aprovado dentro do limite de recursos
24.154.500/0001-46	Anna - Sched.	530.364,94	14º	Aprovado dentro do limite de recursos
54.570.079/0001-15	IATrain: Treinos Esportivos Personalizados.	460.472,36	15º	Aprovado dentro do limite de recursos
04.986.356/0001-05	wCompany de 3ª geração.	384.459,45	16º	Aprovado dentro do limite de recursos
49.622.781/0001-45	IntegraRara - Tecnologia da Informação e Comunicação para gestão e cuidado de pacientes com doenças raras no Piauí.	420.460,00	17º	Aprovado dentro do limite de recursos
28.557.198/0001-28	SmartSOC: Gestão Inteligente e Transparente de Benefícios Sociais.	420.000,00	18º	Aprovado fora do limite de recursos





11.470.964/0001-10	DashMed: Plataforma Integrada de Telemedicina e Prontuários Eletrônicos com IA para Predição de Prognósticos e Suporte à Decisão Médica em Urgência e Emergência.	428.150,00	19º	Aprovado fora do limite de recursos
--------------------	---	------------	-----	-------------------------------------

ENERGIAS RENOVÁVEIS, MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL

CNPJ	PROJETO	VALOR RECOMENDADO - (R\$)	CLASSIF.	SITUAÇÃO DO PROJETO
26.040.206/0001-39	SIDGEUS: Sistema Inteligente de Drones e Gestão Energética para Usinas Solares.	462.600,00	1º	Aprovado dentro do limite de recursos
50.697.018/0001-62	Inovação em Tecnologia Cerâmica para Mitigação de Poluentes Orgânicos em Ambientes Hídricos.	480.840,00	2º	Aprovado dentro do limite de recursos
48.164.774/0001-84	Sistema Inteligente de Alocação de Créditos de Energia (SIACE).	382.000,00	3º	Aprovado dentro do limite de recursos

AGROPECUÁRIA

CNPJ	PROJETO	VALOR RECOMENDADO - (R\$)	CLASSIF.	SITUAÇÃO DO PROJETO
39.244.196/0001-03	Ampliação Produtiva e Inserção Mercadológica de Alimentos Inovadores à Base de Babaçu desenvolvidos pela EcoBFit.	531.236,60	1º	Aprovado dentro do limite de recursos





45.943.474/0001-05	PredPeso: Sistema Inteligente de Monitoramento e Predição de Peso para Ovinos e Caprinos utilizando Visão Computacional.	463.236,18	2º	Aprovado dentro do limite de recursos
47.607.324/0001-56	LBIOTEC - Biotecnologia no processamento e produção da apitoxina.	542.268,52	3º	Aprovado dentro do limite de recursos
49.786.927/0001-98	Máquina de Produção de Silagem Ensacada a Energia Solar.	552.100,00	4º	Aprovado dentro do limite de recursos
41.689.306/0001-84	Bee Cerrado: Plataforma Gamificada para Educação Ambiental e Bioeconomia com Abelhas Sem Ferrão.	401.600,00	5º	Aprovado dentro do limite de recursos
30.031.453/0001-46	COMUNIDADE AQUA.	382.000,00	6º	Aprovado dentro do limite de recursos
28.588.015/0001-31	HIVE+AI - Colmeia Inteligente com Integração de Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT) e Automação Sustentável.	382.000,00	7º	Aprovado dentro do limite de recursos
50.052.437/0001-47	Biotequi reprodução animal e melhoramento genético.	431.724,00	8º	Aprovado fora do limite de recursos

João Xavier da Cruz Neto

Presidente do Conselho Técnico Administrativo - CTA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12111, datada de 21 de maio de 2025.)





ERRATAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2024

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.079.129/0001-86

DIÁRIO N.º 92/2025 - 16/05/2025

PÁGINAS: 103/104

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024

LÊIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2024

RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA

Diretor Administrativo da SSP-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de N.º 12070, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA - CONCORRENCIA 05/2025 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI N.º 00012.007386/2025-16

Diário Oficial do Estado n.º 68/2025, de 10 de abril de 2025, p. 146

Onde se lê:

Valor Global Estimado	3.590,492,60
------------------------------	---------------------

Leia-se:



Valor Global Estimado	R\$ 4.167.445,31 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e trinta e um centavos).
------------------------------	---

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 21 de maio de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12081, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Contrato nº 005/2024/SEINFRA, publicado no Diário nº 61/2024 de 26 de março de 2024, página 403/527, quanto ao objeto do contrato, cuja obejto correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

“[...]Contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 654.000,00 m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 654.000,00 m², totalizando 1.308.000,00 m² de pavimentação [...]

LEIA-SE CORRETO:

“[...] Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 488.400,00m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 488.400,00m², totalizando 976.800,00m² de pavimentação[...]

Teresina, 21 de maio de 2025

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12105, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, CNPJ Nº 07.738.869/0001-87, PUBLICADO NO DOE/PI Nº 92/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 29.

Onde se lê:

Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
------------------	--------------------------------

Leia-se:

Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
------------------	--

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12106, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA - 01 CONCORRÊNCIA 05/2025

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE **5.130,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA RURAL DO **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI**. CONSIDERANDO O PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 02/2025 ([018255002](#)) SEGUE ERRATA PARA CORREÇÃO DA DATA.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de MAIO de 2025.
---	--

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 11 de JUNHO de 2025.
---	---

DOCUMENTO ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12108, datada de 21 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS PUBLICADOS
NO DOE/PI Nº 94/2025, DO DIA 20 DE MAIO DE 2025.**

CONTRATO Nº	CONTRATADA	PÁGINA
089/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISICOTAM	59
095/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA	8
096/2025	CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO - CEFESA	141
102/2025	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES -PI	153

Onde se lê:

Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
------------------	--------------------------------

Leia-se:

Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
------------------	--------------------

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12115, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada no diário nº 245/2024ª Edição, de 16/12/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato do Contrato nº 131/2024 e Contrato nº 131/2024, nas páginas 1 e 2, **ONDE SE LÊ:** (...) Obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.925,00 M² ruas no município de São João do Piauí-PI. **LEIA-SE:** (...) Obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.295,00 m² ruas no município de São João do Piauí-PI.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12129, datada de 21 de maio de 2025.)



RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Instrução normativa cge Nº 2/2025

Dispõe sobre procedimentos para paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronograma após aditamento, pagamento de medições e dá outras providências para cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das competências que lhe confere o artigo 120, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 37 impõe para todos aqueles responsáveis pela Administração Pública, independente do cargo ou função que ocupa, o dever de agir segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 70 incumbe ao sistema de controle interno a fiscalização da Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e que em seu art. 74 obriga o sistema de controle interno a comprovar a legalidade e avaliar os resultados da Administração Pública, quanto à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 definiu a Controladoria-Geral do Estado como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, competindo-lhe, além do disposto no art. 90 da Constituição Estadual coordenar as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, incluindo as funções de controladoria, auditoria e corregedoria, na forma do regulamento;

CONSIDERANDO a importância da correta execução dos contratos de obras e serviços de engenharia para a eficiência da gestão pública estadual e o cumprimento dos programas de trabalho do Governo; e

CONSIDERANDO a demanda do Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas (SIMO) no sentido de definição de rotinas padronizadas para contratação, acompanhamento e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia que permitam o mapeamento e a prevenção de riscos impeditivos da regular execução dos contratos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A contratação e execução de obras de engenharia realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual devem obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa,



sem prejuízo das normas estabelecidas nos Decretos estaduais nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, e nº 21.872, de 07 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para efeito desta IN considera-se:

I – Órgão: unidade que integra a estrutura da administração direta do Estado;

II – Entidade: unidade que integra a estrutura da administração indireta do Estado;

III – Autoridade competente: pessoa investida no cargo de Secretário de Estado, no caso dos órgãos, ou dirigente máximo das entidades, salvo disposição legal em contrário;

IV – Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o Poder Executivo opera e atua concretamente;

V – Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

VI – Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso V do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

VII – Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII – Contratada: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração;

IX – Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

X – Licença prévia: licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

XI – Licença de instalação: licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos



aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

XII - Licença de operação: licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

XIII - Certificado de medição: instrumento que visa a atestar a regularidade dos procedimentos para pagamento da medição de obras e serviços de engenharia.

XIV - Prazo de vigência: é o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, ou seja, inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo da obra.

XV - Prazo de execução: deve ser aferido de acordo com o cronograma físico da obra, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário a sua conclusão.

XVI - Planilha de levantamento de eventos - PLE: documento elaborado a partir da planilha orçamentária identificando os eventos, decorrentes da decomposição das metas e submeta, no período e sua localização no empreendimento.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS

Art. 3º A duração dos contratos de obras do Governo estadual será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

§ 1º O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando a obra não for concluída no período firmado no contrato.

§ 2º O prazo para a conclusão da obra pode ser prorrogado, desde que justificado.

Art. 4º A partir da entrada em vigor desta IN, todo contrato de obras celebrado pelo Governo estadual deverá ter vigência final fixada em 31 de dezembro.

§ 1º A paralisação de obra não pode ser feita diretamente pelo contratado sem anuência por escrito da autoridade competente.

§ 2º Havendo necessidade justificada de paralisar uma obra, a autoridade competente deve elaborar, antecipadamente, o termo de paralisação de obra, apresentando as justificativas e as providências necessárias para sanar as pendências e retomar sua execução.

§ 3º Sanadas as pendências que deram causa à paralisação da obra, a autoridade competente deve autorizar, por meio do termo de reinício de obras, a retomada de sua execução, repactuando seu cronograma físico.

§ 4º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CAPÍTULO III - DO PAGAMENTO DE MEDIÇÕES



Art. 5º As medições das obras contratadas por órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual serão realizadas mensalmente com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.

§1º Qualquer medição de obra somente será paga se estiver formalmente aprovada pelo servidor ou comissão designada pela Administração para fiscalizar a execução do contrato.

§2º Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não integrando a medição.

Art. 6º As medições serão compostas dos seguintes documentos:

I - Carta da Contratada encaminhando a medição;

II - Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços efetivamente executados no período, para contratos com regime de execução por empreitada por preços unitários;

III - Planilha de levantamento de eventos ou etapas do cronograma físico-financeiro efetivamente executados no período, para contratos com regimes de execução por empreitada por preço global, empreitada integral, contratação integrada e contratação semi-integrada, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;

V - Certificado de medição, definindo o período correspondente;

VI - cronograma executivo (físico) realizado;

VII - Quadro resumo financeiro;

VIII - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;

IX - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;

X - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

XI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

XII - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

XIII - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;

XIV - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

XV - Cópia do seguro-garantia;

XVI - Relação dos trabalhadores constantes no evento S-1200 do eSocial;

XVII - Guia de Recolhimento do FGTS;

XVIII - Guia de Recolhimento do DARF Previdenciário.

XIX - Comprovante de pagamento do ISS;



XX - Relatório pluviométrico, quando couber;

XXI - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional, conforme exemplos do anexo IV;

XXII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 1º Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V, VI e VIII deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 2º Além dos documentos elencados no caput, deverão constar da primeira medição:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;

II - cópia da ordem de serviço;

III - cópia dos demais seguros exigidos no contrato;

IV - Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 3º Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I - baixa da matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

II - projeto "As Built", quando previsto;

III - termo de recebimento definitivo.

§ 4º Os documentos mencionados neste artigo não excluem a apresentação de outros exigidos em contrato.

§ 5º Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta deverá ser formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

§ 6º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Contratada, a sujeitará ao enquadramento nos motivos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º O certificado de medição deverá ser emitido conforme modelo constante do Anexo I, após a apresentação de todos os documentos discriminados no art. 6º, e desde que atendidos os demais aspectos legais e contratuais.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade do processo de medição, por falta da documentação citada no caput, deverá ser feita comunicação formal à empresa contratada, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 8º O quadro resumo financeiro, previsto no inciso VII do art. 6º deverá informar todas as parcelas pagas até o momento da medição em valores absolutos e percentuais, em relação ao valor planejado, conforme modelo constante do Anexo III.

Art. 9º Para fins de pagamento da última medição, a exigência de baixa da matrícula



no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme inciso I, § 3º, art. 6º poderá ser substituída pela comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

Art. 10º A critério da autoridade competente, desde que atendidos todos os requisitos legais, regulamentares e contratuais, o pagamento referente à última medição poderá ser realizado anteriormente à emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. O pagamento da última medição não implica na devolução da garantia contratual de que trata os artigos 96 e 97 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que só deverá ocorrer após o recebimento definitivo da obra, descontadas eventuais multas aplicadas pela Administração à Contratada.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Art. 11º Além dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aqueles relativos aos procedimentos licitatórios, os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão observar o disposto neste capítulo para a contratação de obras.

Seção I - Do Licenciamento Ambiental

Art. 12 Os órgãos ou entidades do Poder Executivo quando da contratação de obras são responsáveis pela regularidade destas junto aos órgãos de licenciamento ambiental competentes (federais, estaduais e/ou municipais).

§1º O órgão ou entidade contratante deverá obter a comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, documento de dispensa do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente antes da elaboração dos projetos básico e executivo.

§2º Obtida a licença prévia e aprovado o projeto básico, a Administração deverá obter a licença de instalação antes do início das obras.

§3º É vedado o início de obra sem a posse das licenças prévia e de instalação.

§4º Concluída a obra, antes do início das operações, a Administração deverá obter a licença de operação.

§5º A Administração é responsável por identificar o órgão que detém a competência originária para emissão das licenças prévia, de instalação e de operação, observado o disposto na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

§6º Caso o licenciamento ambiental imponha alteração no local de execução da obra, a Administração deverá providenciá-la antes da elaboração dos projetos de engenharia.

Art. 13 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital, nos termos do art. 115, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14 O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela obtenção do licenciamento ambiental, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II - Da Titularidade de Área



Art. 15 A autoridade competente responsável pela realização de obras de engenharia, antes de autorizar o processo licitatório, deverá comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel no qual as obras deverão ser executadas.

§1º A comprovação da propriedade do imóvel se dará com certidão emitida pelo cartório de imóveis competente em nome do Estado do Piauí ou de uma de suas entidades.

§2º Quando a certidão prevista no §1º não puder ser emitida, se demonstrado o interesse público na realização da obra, serão admitidos os seguintes documentos de comprovação:

I - comprovação de ocupação regular do imóvel:

- a) em área desapropriada pelo Estado;
- b) em área devoluta;
- c) recebido em doação;

II - autorização específica firmada pelo Chefe do Poder Executivo, quando o imóvel objeto de intervenção pertencer a Município ou a União;

III - contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície.

IV - declaração do Chefe do Poder Executivo, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que o Estado é detentor da posse da área objeto da intervenção, quando se tratar de área pública, devendo a regularização formal da propriedade ser comprovada até o final da execução da obra.

§3º Na hipótese prevista no inciso II do §2º, a realização da obra fica condicionada à apresentação de garantia subjacente de uso do imóvel pelo prazo mínimo de vinte anos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES DE MOURA

Superintendente da Controladoria-Geral em exercício

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Fazenda do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

MODELO DE CERTIFICADO DE MEDIÇÃO





Certifico que a empresa _____ cumpriu todas as exigências para pagamento da ____ª medição, relativa ao período de __/__/__ a __/__/__, no valor de R\$ _____ (numérico e por extenso), referente ao contrato _____, em conformidade com o disposto no art. 6º da Instrução Normativa CGE Nº 2/2025 e com os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Teresina, __ de _____ de 20__.

(Gestor do contrato)

ANEXO II

MODELO DE COMUNICADO FORMAL

Teresina, __ de _____ de 20__.

À

Empresa

Prezado Senhor,

Informamos que a documentação exigida, conforme o disposto no art. 6º da Instrução Normativa CGE Nº 2/2025 para acompanhamento da ____ª medição, relativa ao período de __/__/__ a __/__/__, referente ao contrato _____, foi protocolado (a) nesse (a) órgão/entidade de forma incompleta.

Diante do exposto, para que seja dado início ao processo de pagamento da referida medição, solicitamos o protocolo dos documentos relacionados abaixo:

Atenciosamente,

(Gestor do contrato)

ANEXO III

MODELO DE QUADRO RESUMO FINANCEIRO

Medição	Valor em R\$		Acumulado em R\$		% (Valor Acumulado)
	Planejado	Pago	Planejado	Pago	
1a	A	F	A	F	(F/A) X 100



2a	B	G	A+B	F+G	$[(F+G) / (A+B)] \times 100$
3a	C	H	A+B+C	F+G+H	$[(F+G+H) / (A+B+C)] \times 100$
4a	D	I	A+B+C+D	F+G+H+I	$[(F+G+H+I) / (A+B+C+D)] \times 100$
5a	E	J	A+B+C+D+E	F+G+H+I+J	$[(F+G+H+I+J) / (A+B+C+D+E)] \times 100$
...	...	...	...	...	...

(Representante da contratada)

(Gestor do contrato)

ANEXO IV

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE EXIGEM APRESENTAÇÃO DE PLANTA ILUMINADA

Obras com características executivas unidimensionais (lineares)
Obras rodoviárias
Obras ferroviárias
Obras de pavimentação urbana
Redes de distribuição de energia elétrica
Redes de esgotamento sanitário
Redes de distribuição de água
Redes de drenagem urbana
Obras de irrigação, adutoras e canais

O rol listado neste anexo não exaure as obras que requerem apresentação de planta iluminada, devendo ser avaliada, nos demais casos, a necessidade de atendimento do inciso XXI do art. 6º.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 12072, datada de 21 de maio de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Despacho Decisório nº 41/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.002222/2020-95

Interessado: JOFRAN SANTOS MOURA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: INFRAÇÃO DISCIPLINAR CAPITULADA COMO CRIME.



RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DISCIPLINAR. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.**JULGAMENTO**

Versam os autos acerca de Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2023/CGE-PI, instaurado a partir da Portaria CRG/CGE nº 95, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 27/11/2023, objetivando a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo servidor JOFRAN SANTOS MOURA, Matrícula nº 124137-X, Policial Penal (Aposentado) vinculado à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, consubstanciadas em eventuais irregularidades constantes no Processo Judicial nº 0001261-96.2018.8.18.0032, bem como os fatos conexos.

O Ofício nº. 198/2018 – 5ª Promotoria de Justiça de Picos - PI, que comunicou a esta Secretaria de Justiça as condutas perpetradas, foi encaminhado em 08 de outubro de 2018, pela 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Informou acerca da conduta do servidor JOFRAN SANTOS MOURA que, conforme consta nos autos do Processo Judicial de nº 0001261-96.2018.8.18.0032, foi preso em flagrante delito, no dia 02 de outubro de 2018, sendo-lhe imputadas as seguintes condutas delituosas: arts. 14 e 16, do Estatuto do Desarmamento, além do ilícito previsto no art. 33, caput, da Lei de Drogas.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício nº. 198/2018 – 5ª Promotoria de Justiça de Picos – PI ([0670089](#)), informando acerca da conduta do servidor Jofran Santos Moura, matrícula funcional nº 124.137-X, preso em flagrante delito no bojo do Processo Judicial nº 0001261-96.2018.8.18.0032;
2. Ofício nº 1081/2020 – GAB/SEJUS ([0670126](#)) encaminhando os autos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí para a devida apuração dos fatos e demais providências cabíveis, nos termos do art. 24, XIV, da Lei Complementar nº 241/2019;
3. A Controladoria-Geral do Estado do Piauí encaminhou Ofício nº 3408/2020/CGE-PI ([0733756](#)) solicitando, a título de prova emprestada, a cópia integral do Processo Judicial nº 0001261-96.2018.8.18.0032, reiterado através do Ofício nº 4233/2021/CGE-PI ([2986046](#)), o qual fora disponibilizado ao ID nº [10014154](#);
4. Portaria CRG/CGE-PI Nº 95, de 16 de novembro de 2023, designando os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o que prelecionam os artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 27 de novembro de 2023, edição nº 226/2023 ([010237391](#));
5. Notificação Prévia nº 504/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([010434764](#)) encaminhada ao servidor JOFRAN SANTOS MOURA, matrícula funcional nº 124137-X, com fundamento no art. 177 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, recebida conforme documento ID nº [016019687](#), consoante atesta a Certidão nº 2093/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016019615](#));



6. Defesa escrita ([016529798](#)) apresentada pelo acusado JOFRAN SANTOS MOURA, por meio de procurador legalmente constituído, por meio da qual formulou as seguintes alegações: a) Alegou, preliminarmente, prescrição da ação disciplinar quanto às penalidades de demissão, suspensão e advertência; e b) Requereu a instauração de incidente de sanidade mental, alegando grave enfermidade mental, sendo portador da CID F20 e F25, conforme documentações médicas acostadas;
7. Relatório nº 70/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016843104](#)) da Comissão Processante entendendo pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar em face de Jofran Santos Moura, Policial Penal (Aposentado), Matrícula nº 124137-X;
8. Encaminhamento do processo para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) para controle finalístico, conforme art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, alterado pela Emenda Constitucional nº 52, de 25 de março de 2019 (publicada no DOE de 27/03/19), a qual se manifestou através de Parecer nº 18/2025/PGE-PI/PFCAA/FH ([017280321](#)) da lavra do Procurador do Estado Dr. Fábio Holanda, manifestando-se em sentido favorável ao entendimento apresentado pela Comissão Processante em seu Relatório, pela incidência da prescrição disciplinar, com o consequente arquivamento do feito;
9. Despacho nº 85/2025 ([017289575](#)) da Chefia da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos da PGE-PI, recomendando a aprovação do parecer referenciado, por seus próprios fundamentos jurídicos, que opinou pela ocorrência superveniente da prescrição da pretensão punitiva a beneficiar o acusado; bem assim, sugerindo, quando do julgamento, o reconhecimento da prejudicial de mérito indicada (ocorrência de prescrição) e, ato contínuo, o arquivamento do PAD;
10. Despacho nº 163/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([017664969](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual endossa as manifestações da Comissão Processante e da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, e igualmente recomenda o arquivamento do feito, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado no caso vertente, nos termos do art. 163 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;
11. Ofício nº 381/2025/CGE-PI ([017666086](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí encaminhando o Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2023/CGE-PI a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para julgamento.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria Geral do Estado do Piauí, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

O Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa, além da condução ter observado o devido processo legal, na forma prevista no artigo 169, da Lei Complementar nº 13/1994.



Atendidos os pressupostos processuais, verificada a legalidade procedimental, passo a julgar a conduta do acusado deste Processo Administrativo.

Em síntese, cuida-se de apuração disciplinar em face do servidor JOFRAN SANTOS MOURA, Policial Penal (Aposentado), Matrícula nº 124137-X, vinculado a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, pela prática de eventuais irregularidades constantes no Processo Judicial nº 0001261-96.2018.8.18.0032, bem como os fatos conexos.

Dentre as razões suscitadas em sua defesa escrita, JOFRAN SANTOS MOURA, matrícula nº 124137-X, apresentou as seguintes alegações:

- a) há necessidade de instauração de incidente de sanidade mental, na medida em que sofre de transtornos mentais e comportamentais graves, diagnosticados com CID F20 e F25 (esquizofrenia), estando em tratamento contínuo no CAPS de São Paulo/SP, sob os cuidados de sua irmã, conforme relatórios médicos e receitas anexadas;
- b) a sindicância administrativa em epígrafe foi instaurada em 30/10/2018, tendo a autoridade julgadora até o dia 20/03/2019 para proferir decisão, de modo que o prazo para aplicação da penalidade de demissão encerrou em 20/03/2024, restando configurada a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado;
- c) a ação disciplinar está sujeita a prazos prescricionais conforme o art. 163, incisos I, II e III da LC nº 13/94, quais sejam: 5 (cinco) anos para demissão, 3 (três) anos para suspensão e 2 (dois) anos para advertência, a contar da data em que o fato se tornou conhecido;
- d) a Súmula nº 635 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabelece que o prazo prescricional interrompe com o primeiro ato de instauração válido – sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar – e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção;
- e) ao final, pede que seja instaurado o incidente de sanidade mental; e o acolhimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado, tendo em vista o decurso do prazo de 05 (cinco) anos para aplicação da penalidade disciplinar máxima.

A Comissão Processante manifestou-se no sentido da ocorrência do instituto da prescrição da ação disciplinar, opinando pelo arquivamento do processo administrativo em face do acusado, nos seguintes termos:

Com base nos fatos apurados, entende esta Comissão:

- a) pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar em face de Jofran Santos Moura, Policial Penal (Aposentado), Matrícula nº 124137-X.

No Parecer nº 18/2025/PGE-PI/PFCAA/FH ([017280321](#)), a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), manifestou concordância com a conclusão apresentada pela comissão processante, veja-se:



Assim, de acordo com a fundamentação supra, manifestamos concordância com o entendimento apresentado pela Comissão Processante em seu Relatório, de que houve incidência da prescrição disciplinar, opinando pelo arquivamento do feito.

Antes de se analisar os fatos, depreende-se que a prescrição da ação disciplinar ocorrerá conforme o disposto no artigo 163 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, verbis:

Art. 163. A ação disciplinar prescreverá:

- I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargos em comissão;
- II - em 03 (três) anos, quanto à suspensão;
- III - em 02 (dois) anos, quanto à advertência.

O §1º do art. 163 da LC nº 13/1994, estabelece o termo inicial do lapso prescricional para apuração de infrações disciplinares, nos seguintes termos:

§1º - O prazo prescricional inicia-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato.

Destaca-se que a autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar, era o então Secretário de Justiça do Estado do Piauí.

O §3º do art. 163 da LC nº 13/1994, por sua vez, preconiza que “a instauração de sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente”. A esse respeito, colha-se a seguinte jurisprudência sumulada do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula nº 635 - STJ Os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei n. 8.112/1990 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido - sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar - e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção. (g.n)

Sendo assim, o prazo prescricional recomeça a correr, na sua integralidade, se não houver decisão no prazo legal máximo para a conclusão do procedimento.

No Estado do Piauí, conforme preleciona o art. 173, da LC nº 13/94, o prazo para a conclusão de processo disciplinar é de 60 dias, prorrogável por igual prazo, computando ainda o prazo adicional de 20 dias para decisão da autoridade julgadora (art. 188, LC nº 13/94), tem-se o prazo total de 140 dias, *ipsis litteris*:

Art. 173. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.



Art. 188. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo disciplinar, a autoridade julgadora proferirá, motivadamente, a sua decisão.

Ainda, a redação do §2º do art. 163 da LC nº 13/1994, estabelece os prazos prescricionais previstos na lei penal para as infrações disciplinares capituladas também como crime, verbis:

§2º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime, não podendo o prazo prescricional, para as infrações punidas com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão, ser em nenhuma hipótese inferior a 05 (cinco) anos.

In casu, a imputação tipificada ao servidor, conforme consta da portaria inaugural (fls. 106/110, Id [0670089](#)), foi a prevista nos arts. 14, “caput”, e 16, § único, IV, da Lei nº 10.826/2023 e art. 33, “caput”, da Lei nº 11.343/2006 (porte ilegal de munição de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e tráfico de drogas).

O prazo de prescrição é regulado pelo art. 109 do Código Penal, o qual depende da pena máxima cominada ao crime, ou seja, da pena máxima prevista em lei para o delito, segundo o qual:

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II - em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III - em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V - em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI - em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

Em síntese, as penas máximas e os prazos de prescrição para cada crime são:

Crime	Pena Máxima	Prazo de Prescrição
Porte Ilegal de Munição de Uso Permitido	2 anos	4 anos
Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido	4 anos	8 anos
Tráfico de Drogas	15 anos	20 anos



Assim, considerando que os fatos atribuídos ao acusado são capitulados como crime na legislação penal, cujas penas acumuladas ultrapassam o cálculo de vinte anos de prescrição das ações penais respectivas; seria, em tese, a prescrição a ser aplicada na presente ação disciplinar ora em análise.

Ocorre que, para que o prazo prescricional da pena administrativa acompanhe a prescrição do crime correspondente, faz-se necessário a efetiva apuração dos fatos em instância criminal.

No caso em tela, não existe nos autos prova de que tais ações criminais foram promovidas pelo "Parquet" estadual, razão pela qual deverá ser aplicado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos previsto na Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

A esse respeito, acolho a manifestação exarada pelo Procurador-Chefe da PFCAA, constante do Despacho nº 85/2025 ([017289575](#)), para afastar os prazos prescricionais previstos na lei penal, nos seguintes termos:

Deveras, quando o servidor público cometer infração disciplinar também tipificada como crime (caso dos autos), somente se aplicará o prazo prescricional da legislação penal se os fatos também forem apurados na esfera criminal, em ação penal própria. Como no presente feito inexistente a notícia de que houve apuração criminal, posto que a comissão processante não cuidou de averiguar, forçoso admitir que deve ser aplicado o prazo prescricional de cinco anos, previsto na LCE Nº 13/1994 (Art. 163, § 2º).

Por outras palavras, o simples indiciamento de servidor público não faz com que o prazo prescricional a ser aplicado ao feito disciplinar seja o previsto na lei penal para o ilícito correspondente, sendo necessária a existência de ação penal contra o mesmo servidor, para que incida a determinação legal imperativa, para o cômputo do prazo prescricional previsto no estatuto criminal na esfera administrativa.

No caso em apreço, o fato se tornou conhecido pela autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo no dia 30 de outubro de 2018, data de instauração da sindicância através da Portaria GSJ nº 221/2018.

O prazo prescricional fora interrompido na referida data, conforme art. 163, parágrafo 3º, da LC nº 13/94 e voltou a fluir por inteiro após 140 dias, ou seja, em 19/03/2019, conforme Súmula nº 635-STJ.

Iniciada a contagem por inteiro do prazo prescricional de 5 (cinco) anos em 19/03/2019, o seu término ocorreu em 19/03/2024, não se verificando nos autos qualquer elemento que suspendesse ou interrompesse novamente o curso prescricional, sendo imperioso o reconhecimento da questão prejudicial da prescrição.

Destarte, ao verificar que o procedimento deveria ser concluído até a data de 19/03/2024, tem-se que transcorreram mais de 5 anos, que constitui o prazo prescricional da penalidade mais gravosa – demissão – passível de imputação ao processado (art. 163, I, da LC nº 13/94), restando, pois, configurada a ocorrência da prescrição disciplinar.



A presença deste interstício temporal tem como consectário lógico a conclusão de que – ainda que identificável a perpetração de ilícito funcional – estaria eventual penalidade de demissão prescrita, razão pela qual se abstém da análise do mérito.

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, os resultados da apreciação e análise concluíram pelo conhecimento da prescrição dos fatos supostamente realizados pelo servidor JOFRAN SANTOS MOURA, matrícula funcional nº 124.137-X. Deste modo, compreende-se pela prescrição dos fatos apurados no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2023/CGE-PI em face do Policial Penal (Aposentado) Jofran Santos Moura, a teor do art. 163, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Por tais razões, considerando a análise dos fatos apurados, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor JOFRAN SANTOS MOURA, matrícula funcional nº 124.137-X, em razão da perda do objeto em decorrência do lapso prescricional, conforme artigo 163, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 12100, datada de 21 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Despacho Decisório nº 36/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.001993/2020-65

Interessado: LUCIMAR MENDES PEREIRA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. FATO NÃO COMPROVADO DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

JULGAMENTO

Versam os autos acerca de Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2021/CGE-PI, instaurado a partir da Portaria CRG/CGE nº 500/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do



Piauí em 06 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 242/2024, publicada no DOE de 22/10/2024, visando à apuração de eventual abandono de cargo atribuído a LUCIMAR MENDES PEREIRA, Matrícula nº 124199-X, Policial Penal vinculado à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 15/05/2017 a 29/05/2018 e de 04/09/2019 a 15/12/2020.

O Memorando nº 651/2018 - DUAP, que comunicou a esta Secretaria de Justiça as condutas perpetradas, foi encaminhado em 16 de maio de 2018, pelo Diretor da Unidade de Administração Penitenciária. Informou acerca da ausência ao serviço público do servidor Lucimar Mendes Pereira, matrícula nº 124.199-X, desde o dia 15 de maio de 2017.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Memorando nº 651/2018 - DUAP ([0609320](#)), informando acerca de eventual abandono de cargo público imputado ao servidor Lucimar Mendes Pereira, matrícula funcional nº 124.199-X;
2. Portaria CRG/CGE-PI Nº 500, de 30 de junho de 2021, designando os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, de acordo com o que prelecionam os artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 6 de julho de 2021, edição nº 141/2021 ([1920180](#));
3. Ata nº 475/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2351411](#)), dando início aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
4. Termo de Indiciamento nº 162/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2351586](#)) do servidor LUCIMAR MENDES PEREIRA, matrícula funcional nº 124199-X, por abandono do cargo público de 15/05/2017 a 29/05/2018 e de 04/09/2019 a 15/12/2020, em infringência ao art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e a Citação nº 241/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2351690](#));
5. A Citação foi recebida pessoalmente, em 20/09/2021, conforme documento ([2409958](#)), reiterada pela Intimação nº 317/2024 ([012671798](#)), recebida conforme documento ([013040744](#)) em 17/06/2024;
6. Defesa escrita ([013727306](#)) apresentada pelo Indiciado LUCIMAR MENDES PEREIRA, por meio de procurador legalmente constituído, requerendo, preliminarmente, o reconhecimento da nulidade na constituição da Comissão de Processo Administrativo pela inobservância ao número de servidores estáveis que devem compor a comissão processante e a identificação de seus respectivos suplentes, nos termos do art. 170 da LC nº 13/94. No mérito, requer o arquivamento do presente procedimento, ante a ausência de prática do ilícito de abandono de cargo público pelo servidor;
7. Ata de Deliberação nº 29/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([013808600](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por meio da qual indefere-se o pedido de nulidade e designação de nova comissão, visto que conforme o art. 161 da Lei Complementar nº 13/94, o procedimento adotado na apuração da infração de abandono de cargo é o procedimento



sumário, o qual na forma do art. 154, I do mesmo regramento, deverá ser conduzido com a designação de comissão formada por 2 servidores estáveis, sem necessidade de suplência;

8. Manifestação ([014800663](#)) do servidor Lucimar Mendes Pereira, requerendo a conversão do rito sumário para o ordinário, tendo em vista a previsão legal expressa no art. 154, §7º da LC nº 13/94 de 30 dias para conclusão do procedimento em rito sumário, prorrogável por mais 15 dias, não sendo razoável que o processo continue a tramitar pelas disposições do rito sumário por tanto tempo;
9. Despacho nº 113/2024 – CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([014922371](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, entendendo que o rito sumário deve ser mantido, visto que, embora o presente processo administrativo disciplinar tenha excedido o prazo estipulado no art. 154, §7º da LC nº 13/94, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”. Assim, o excesso de prazo, por si só, não configura justificativa idônea para nulidade processual, de forma que por analogia entende-se que também não seja causa para mudança de rito processual, visto que no caso concreto não foi demonstrado eventual prejuízo à defesa;
10. Intimação das testemunhas ([015007593](#)), ([015007593](#)), ([015008700](#)), ([015009232](#)), ([015009340](#)), ([015009366](#)), ([015010801](#)), ([015011210](#)), ([015011582](#)) e ([015012554](#)), para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos;
11. Portaria CRG/CGE-PI Nº 242, de 17 de outubro de 2024, para substituição de membro para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 22 de outubro de 2024, edição nº 207/2024 ([015168607](#));
12. Ato posterior, tendo em vista o não recebimento de algumas intimações pelas testemunhas em tempo hábil e considerando o pedido da defesa ([015676918](#)), a comissão entendeu necessário reagendar a oitiva de testemunhas, deliberando conforme Despacho nº 159/2024 ([015676958](#));
13. Procede-se novas intimações, documentos ([015765416](#)), ([015765731](#)), ([015765811](#)), ([015765832](#)), ([015765860](#)), ([015765885](#)), ([015766880](#)), ([015766986](#)) e ([015767083](#));
14. Oitiva das testemunhas realizadas em 12/02/2025, conforme termos e vídeos acostados aos autos, documentos ([016600252](#)), ([016602175](#)), ([016602226](#)), ([016602272](#)), ([016609034](#)), ([016609057](#)), ([016609066](#)), ([016629682](#)), ([016629756](#)), ([016631117](#)), ([016631183](#)) e ([016635187](#));
15. Certidão nº 173/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016635247](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, certificando que as testemunhas DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE e LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO não compareceram a sala virtual, embora devidamente intimadas. Ainda, por ocasião das demais oitivas, a defesa declinou da necessidade de reagendamento, decisão acatada pela comissão processante;



16. Relatório nº 77/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016919698](#)) da Comissão Processante entendendo pelo arquivamento do processo em face de Lucimar Mendes Pereira (Matrícula nº 124199-X);
17. Encaminhamento do processo à Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos (PFCAA) da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) para controle finalístico, conforme art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, alterado pela Emenda Constitucional nº 52, de 25 de março de 2019 (publicada no DOE de 27/03/19), a qual se manifestou através de Parecer nº 09/2025/PGE-PI/CHEFIA ([017396151](#)), manifestando-se em sentido favorável ao entendimento apresentado pela Comissão Processante em seu Relatório, que sugeriu a absolvição do acusado e o arquivamento do feito;
18. Despacho Nº 154/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([017640047](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação, por seus próprios fundamentos jurídicos, do PARECER Nº 09/2025/PGE-PI/CHEFIA ([017396151](#)), de autoria do Procurador-Chefe da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - Dr. João Batista de Freitas Júnior, recomendando o arquivamento do presente feito, com base na insuficiência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar;
19. Ofício nº 373/2025/CGE-PI ([017642487](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí encaminhando o Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2021/CGE-PI a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para julgamento.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria Geral do Estado do Piauí, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

O Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, além da condução ter observado o devido processo legal, na forma prevista no artigo 169, da Lei Complementar nº 13/1994, de forma que não padece de qualquer nulidade processual.

Atendidos os pressupostos processuais, verificada a legalidade procedimental, passo a julgar a conduta do indiciado deste Processo Administrativo.

Em síntese, cuida-se do indiciamento do servidor LUCIMAR MENDES PEREIRA, Policial Penal, Matrícula nº 124199-X, vinculado a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por eventual abandono de cargo público, em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 15/05/2017 a 29/05/2018 e de 04/09/2019 a 15/12/2020, em infringência ao art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Dentre as razões suscitadas em sua defesa escrita, LUCIMAR MENDES PEREIRA, matrícula nº 124199-X, arguiu, preliminarmente, a nulidade processual por irregularidade na constituição da Comissão de Processo Administrativo para que outra seja constituída, visto que o artigo 170 da LC nº 13/94 estabelece requisitos que não foram observados no caso em análise, na medida em que a comissão processante foi composta por apenas dois membros, quando a lei



menção três, bem como não há indicação dos respectivos suplentes.

Ademais, destacou que não praticou qualquer ilícito administrativo, tendo em vista que jamais teve a intenção e jamais abandonou o cargo de que é titular, de forma que sempre prestou serviços regularmente ao Estado do Piauí, seja em seu órgão de origem, seja em outros órgãos da estrutura administrativa do Estado ou mesmo de outros poderes, inclusive durante os períodos indicados pelo ato de indiciamento.

Ainda, esclareceu que eventual inexistência de controle de frequência em arquivos pelos órgãos nos quais o servidor prestou serviços não pode ser utilizada em seu prejuízo, uma vez que, efetivamente, entregou sua energia laborativa e eventuais falhas do ponto de vista formal por parte de tais órgãos não devem ser atribuídas à esfera de responsabilidade do servidor.

Por fim, evidencia, ainda, a ausência de demonstração do animus abandonandi, consubstanciada na intenção do servidor em abandonar o cargo, pressuposto imprescindível para a caracterização do abandono de cargo público e aplicação da pena de demissão.

Assim, argumenta (1) que jamais deixou de prestar serviços ao Estado do Piauí no período indicado no ato de indiciamento ou em quaisquer outros que não tenham sido de férias e (2) que, por isso mesmo, não se pode falar na existência de intenção de abandonar o cargo, requisito essencial sem o qual não há de se cogitar na aplicação da pena de demissão.

Dessa forma, pugna, preliminarmente, pela declaração de nulidade do presente PAD, para que a Comissão de Processo Administrativo seja constituída com 3 membros titulares e mais 3 membros suplentes, conforme determina a LC nº 13/94 em seu art. 170 e seu §2º; ou ainda, no mérito, pelo arquivamento do presente procedimento, ante a ausência de prática do ilícito de abandono de cargo público pelo servidor.

Antes de se analisar os fatos, depreende-se, consoante a disciplina legal do caput do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a necessidade de demonstração (1) do elemento objetivo e (2) do elemento subjetivo para configurar a transgressão disciplinar de abandono de cargo, *ipsis litteris*:

Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Já o elemento subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na “ausência intencional”, denominado de animus abandonandi.

In casu, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 15/05/2017 a 29/05/2018 e de 04/09/2019 a 15/12/2020, restou afastado ante a apresentação pela defesa dos documentos de ID nº [013808257](#), os quais comprovaram as solicitações de cessão/disposição do servidor para outros órgãos da Administração Pública, observada a seguinte cronologia, nos termos do Relatório Final nº 77/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016919698](#)):

1. Pouco tempo após a nomeação para o cargo de agente penitenciário, foi solicitado pela Superintendência de Serviços Penitenciários, o que se deu em 13 de junho de 2002, conforme atesta o Memorando nº 17/2002-SUSEPE ([013727360](#)), documento ([013808257/fl.02](#));



2. Compôs comissão de sindicância administrativa da Secretaria de Justiça, documentos ([013727362](#)) e ([013727367](#)) integrantes do documento ([013808235](#)); foi coordenador jurídico da Secretaria de Justiça, documentos ([013727363](#)), ([013727364](#)) e ([013727366](#)) integrantes do documento ([013808235](#)); e, integrou os quadros da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC em períodos sucessivos, documentos ([013727368](#)), ([013727369](#)) e ([013727370](#)) integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.04 a 06/08 a 14);
3. Em 17 de março de 2017, teve sua disposição solicitada pelo então Deputado Estadual Henrique Rebelo ao Presidente da Assembleia Legislativa, o então Deputado Estadual Themístocles Filho, documento ([013727371](#)), no que foi atendido, documentos ([013727372](#)), ([013727373](#)), ([013727374](#)) e ([013727375](#)), integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.15 a 19);
4. Usufruiu férias de 22 de maio a 20 de junho de 2017 e permaneceu prestando serviços junto ao Gabinete do então Deputado Estadual Henrique Rebelo, em sua assessoria jurídica, de 21 de junho de 2017 a 30 de março de 2018, conforme documentos ([013727376](#)), ([013727377](#)) e ([013727378](#)), integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.20 a 22);
5. Após, de 2 de abril de 2018 a 29 de maio do mesmo ano, esteve à disposição do Gabinete do Deputado Evaldo Gomes, tendo sido lotado a seguir na Unidade de Apoio ao Semiaberto - UASA, em 30 de maio de 2018, conforme documentos ([013727379](#)) e ([013727380](#)), integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.23 a 25);
6. Em 24 de junho de 2019 teve formalizada a solicitação de sua disposição pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Piauí - AGRESPI, o que foi concedido a partir do dia 29 de julho de 2019, conforme documentos ([013727381](#)) e ([013727382](#)), integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.26 e 27);
7. Gozou férias no período de 2 de fevereiro a 2 de abril de 2021 (sessenta dias); em 8 de abril de 2021 foi cedido à disposição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI por prazo indeterminado, onde permanece até os dias atuais, conforme documentos ([013727383](#)) e ([013727384](#)), integrantes do documento ([013808235](#)) / documentos ([013808257](#)/fls.28 e 29).

Sendo assim, evidencia-se que, no primeiro período indicado no termo de indiciamento (15/05/2017 a 29/05/2018), o servidor esteve à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Tal disposição fora confirmada pelos documentos acostados e declarações dos deputados requisitantes, razão pela qual entendeu-se desconstituído o elemento objetivo do abandono de cargo.

Do mesmo modo, em relação ao período delimitado de 04/09/2019 a 15/12/2020, o servidor esteve cedido a AGRESPI, conforme documento da AGRESPI solicitando a cessão do servidor ao Secretário de Justiça (fls.26/[013808257](#)) e documento autorizativo do Secretário de Justiça (fls. 27/[013808257](#)) concedendo a disposição ao então Diretor Geral da AGRESPI, razão pela qual restou desconfigurado o elemento objetivo do abandono de cargo.



No que tange à intencionalidade do servidor em abandonar o cargo (elemento subjetivo), esta deve ser demonstrada a partir da constatação de posturas do servidor público que sejam incompatíveis com o dever de exercer o seu labor funcional.

No caso em apreço, uma vez tendo sido desconstituído o elemento objetivo do abandono de cargo, não há que se falar em animus abandonandi e, consequentemente, no elemento subjetivo do abandono de cargo.

Desse modo, ACOLHO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí no PARECER Nº 09/2025/PGE-PI/CHEFIA (ID - [017396151](#)), nos termos do Despacho nº 154/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([017640047](#)), verbis:

Conforme bem demonstrado na manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, a conduta do servidor investigado não preenche os requisitos objetivos e subjetivos exigidos para a configuração do abandono de cargo, uma vez que sua ausência se deu no contexto de cessões e disposições entre órgãos da administração pública estadual, situação reconhecida no Relatório Final pela Comissão Processante (ID - [016919698](#)), que recomendou sua absolvição e o consequente arquivamento do feito disciplinar.

Endosso, ainda, as conclusões do parecer jurídico quanto à inexistência de prova suficiente da materialidade e da autoria da infração administrativa imputada, diante da ausência de comprovação do elemento objetivo - consistente na descontinuidade do serviço por vontade do agente - e do elemento subjetivo - correspondente ao animus abandonandi. A instrução demonstrou que o servidor esteve, de fato, vinculado a diferentes órgãos públicos mediante disposições formais ou de fato, não se evidenciando qualquer intenção dolosa ou mesmo culposa de se desvincular definitivamente do cargo.

Com base nos fatos apurados e levando-se em consideração os termos da defesa apresentada, os resultados da apreciação e análise concluíram, pois, pela ausência de elementos suficientes para caracterizar a autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa atribuída ao Policial Penal LUCIMAR MENDES PEREIRA (Matrícula nº 124199-X) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2021/CGE-PI.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão Processante da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor LUCIMAR MENDES PEREIRA, matrícula funcional nº 124.199-X, ante a insuficiência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 12102, datada de 21 de maio de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 12/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.005110/2025-44 e 00009.005203/2025-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/05/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI




ANEXO ÚNICO (ATNOR 12/2025)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
669	GIN DRUMSHANBO GUNPOWDER IRISH GARRAFA 700ML	UND	296,65
670	GIN DRUMSHANBO GUNPOWDER IRISH (GARRAFA CERÂMICA) GARRAFA 700ML	UND	296,65
671	GIN DRUMSHANBO GUNPOWDER IRISH SARDINIAN CITRUS GARRAFA 700ML	UND	296,65
672	GIN DRUMSHANBO GUNPOWDER IRISH CALIFORNIAN CITRUS GARRAFA 700ML	UND	296,65
TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH			
	(...)		
161	LICOR OALLINI LIMONCELLO GARRAFA 700ML	UND	202,30
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
11343	VINHO BRANCO AG 47 PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	46,92
11344	VINHO BRANCO BICICLETA RESERVA RIESLING GARRAFA 750ML	UND	71,40
11345	VINHO TINTO ESPIRITU DE CHILE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 187ML	UND	23,80
11346	VINHO BRANCO ESPIRITU DE CHILE CHARDONNAY GARRAFA 187ML	UND	23,80
11347	VINHO BRANCO GOICHOT FRERES CHABLIS GARRAFA 750ML	UND	152,32
11348	VINHO BRANCO BICICLETA RESERVA VIOGNER GARRAFA 750ML	UND	71,40
11349	VINHO BRANCO ADOBE CHARDONNAY SUMMER EDITION GARRAFA 750ML	UND	84,15
11350	VINHO TINTO BERONIA GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	468,90
11351	VINHO FORTIFICADO GONZÁLEZ BYASS ALFONSO JEREZ OLOROSO GARRAFA 750ML	UND	232,90
11352	VINHO FORTIFICADO GONZÁLEZ BYASS SOLERA 1847 JEREZ CREAM GARRAFA 750ML	UND	237,15





11353	VINHO FORTIFICADO TIO PEPE FINO MUY SECO GARRAFA 750ML	UND	169,32
11354	VINHO FORTIFICADO TIO PEPE FINO MUY SECO GARRAFA 375ML	UND	110,09
11355	VINHO FORTIFICADO TIO PEPE FINO EN RAMA GARRAFA 750ML	UND	208,08
11356	VINHO TINTO G. DUBOEUF APÉRO À PARIS ROUGE GARRAFA 750ML	UND	102,85
11357	VINHO ROSÉ G. DUBOEUF APÉRO À PARIS GARRAFA 750ML	UND	102,85
11358	VINHO BRANCO G. DUBOEUF APÉRO À PARIS GARRAFA 750ML	UND	102,85
11359	VINHO TINTO MOUTON CADET BOURDEAUX CLASSIC BORDEAUX CLASSIC EDIT. LIMITADA GARRAFA 750ML	UND	160,65
11360	VINHO BRANCO VICENTE FARIA LOLITA GARRAFA 750ML	UND	64,30
11361	VINHO TINTO SACRAMENTOS SABINA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	177,65
11362	VINHO TINTO SACRAMENTOS SABINA SYRAH GARRAFA 1,5L	UND	355,30
11363	VINHO BRANCO BARONE MONTALTO MAIOLICA PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	114,90

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 12107, datada de 21 de maio de 2025.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº 591/2025/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº 00071.004360/2020-07
INTERESSADOS: Gildomar Araújo Silva
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de anuência para alienação de imóvel formulado por FRANCISCO JOSÉ



NUNES DE CARVALHO.

O requerente é beneficiário do Título de Doação do imóvel rural denominado Fazenda Vale do Gurguéia/Cajunorte - Célula S lote 07, com área total de 9,4441 ha, localizado no Município de Canto do Buriti-PI.

Após intimação da parte interessada, por todos os meios legalmente previstos, para manifestar-se quanto à manutenção do interesse no requerimento (considerando o decurso do tempo) e apresentar razões e fundamentos que justifiquem a necessidade da emissão de carta de anuência, a mesma permaneceu inerte em relação à determinação específica, sendo certificado o decurso do prazo para manifestação (id [011082845](#)).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004360/2020-07 SEI nº 018013438

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº 496/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF

PROCESSO Nº 00071.002159/2024-19

INTERESSADOS:DJALMA DE SOUSA OLIVEIRA, EDILENE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por DJALMA DE SOUSA OLIVEIRA e EDILENE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, referente ao imóvel **XALÉ**, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Checklist RO-Doação 78 (Id [014876678](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [016761313](#)).



Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo, com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por seu interesse exclusivo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.002159/2024-19 SEI nº 017707664

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº 463/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF
PROCESSO Nº 00071.006776/2023-02
INTERESSADOS: NILDO PEREIRA DE SENA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por NILDO PEREIRA DE SENA, referente ao imóvel **BAIXÃO NOVO DATA BOA VISTA**, com área de **50,00** ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Checklist RO-Doação 71 (Id [014858439](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [016563749](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo, com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por seu interesse exclusivo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.





VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.006776/2023-02 SEI nº 017478521

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO ADMISSIBILIDADE RFD Nº162/2025

tipo de processo: regularização fundiária - doação

Nome do imóvel	ALTOS - SÃO JOSÉ
Município	REDENÇÃO DO GURGUÉIA U.F. PI
Requerente	MARCOS RODRIGUES PEREIRA
Área (ha)	35,9895

1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, do imóvel acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para análise e julgamento, o pedido deve estar instruído conforme a Lei nº 7.294/2019.

Ressalta-se que o presente Despacho refere-se exclusivamente a uma análise preliminar, ficando a apreciação do mérito reservada para o setor competente, a ser realizada em momento posterior.

2 - ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)*	MARCOS RODRIGUES PEREIRA
2.1.4. Documentos pessoais do (a) cônjuge* (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.5. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio* (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.6. Comprovante de residência (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.7. Telefone de Contato*	NÃO CONSTA
2.1.8. E-mail*	NÃO CONSTA
2.1.9. Procurador (es)	NÃO CONSTA
2.1.10. Procuração (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.11. Certidões negativas Cível e Criminal emitidas pelo TJPI em nome do requerente e do cônjuge (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.12. CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.*	NÃO CONSTA

*Informação ou documento obrigatório



2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel ou localização do imóvel através de um ponto de coordenadas (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.2. CCIR (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.3. CAR (SEI nº)	id: 010304251 págs: 07 a 09
2.2.4 Tamanho da área de até 04 módulos fiscais	SERÁ ANALISADO PELO SETOR COMPETENTE
2.2.5. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, kml ou shapefile (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.7. Certidão de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) emitida anteriormente	NÃO CONSTA

3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

3.1. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	NÃO CONSTA
3.2. Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva. (Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato.)	NÃO CONSTA

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, intimo a parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERPI Nº 01, de 11 de setembro de 2024, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as seguintes documentações:

I) DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documentos pessoais do (a) cônjuge
- b) Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio;
- c) Telefone de Contato;
- d) E-mail;
- e) CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Na ausência de um endereço de e-mail ou telefone WhatsApp registrado no processo, ou em caso de não resposta ao aviso enviado por e-mail, a intimação deverá ser realizada por correspondência, observando o mesmo prazo estipulado.



Intime-se.

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Secretaria-Geral

Referência: Processo nº 00071.000658/2020-30 SEI nº 016895589

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 12113, datada de 21 de maio de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 025/2025. Processo administrativo: 030/2025. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de controle especial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Monsenhor Hipólito - PI. Data da sessão: 10/06/2025 às 09h. Local: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Edital: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Fonte de Recursos: 500; 600; 621. Tipo: Menor preço por lote. Informações: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 21 de maio de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12128, datada de 21 de maio de 2025.)

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Complexo Esportivo e Educacional, no Município de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/05/2025 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2025, às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 16 de maio de 2025. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede elétrica de media tensão compacta em 13.8kv para atender a Escola Municipal Wilson Parente no município de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/05/2025 às 09:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 09:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2025, às 09:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 16 de maio de 2025. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12132, datada de 21 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

CONCORRENCIA ELETRONICA 07/2025 - CAC/SESAPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER II EM URUÇUI - PI.



Diante a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, e de acordo com o Relatório da Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, o gestor máximo desta secretaria HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA 07/2025 - CAC/SESAPI, destinado à:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER II EM URUÇUI - PI**, conforme o Processo SEI nº 00314.000740/2024-98, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a empresa **LR CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.697.917/0001-40, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 4.474.300,85 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se:

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente da CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12146, datada de 21 de maio de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE	
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024	
Nº do processo SEI	00152.000082/2024-34
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica 001/2024





Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, e CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATO 025/2024
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	O presente aditamento consiste em alteração QUANTITATIVA (ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES) ao contrato referente à obra da Iluminação do prolongamento da AV. Machado Filho em Luzilândia-PI, obra celebrada mediante o contrato 025/2024 da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ do objeto contratado, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de 10,71% (dez virgula setenta e um por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 67.086.01 (sessenta e sete mil oitenta e seis reais e um centavo), conforme as alterações constantes do relatório juntado: JUSTIFICATIVA/NOTA TÉCNICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REPACTUADO, QUADRO RESUMO FINANCEIRO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR BOLETIM DE MEDIÇÃO ID (017864961), MEMÓRIA DE CÁLCULO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR BOLETIM DE MEDIÇÃO, JUSTIFICATIVA DA NÃO EXISTÊNCIA DE SOBREPREÇO NO OBJETO ACRESCIDO, do processo SEI 00152.000082/2024-34. SUPRESSÃO de 12,89% (doze virgula oitenta e nove por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 80.797,34 (oitenta mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado citado no processo SEI 00152.000082/2024-34, que somado as supressões já implementadas totaliza -2,19% (menos dois virgula dezenove por cento) do valor originalmente contratado. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 626.597,00 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 612.885,68 (seiscentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Prorrogação de Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	20/05/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - Secretário Interino Pela Contratada: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA



DEUSVAL LACERDA DE MORAES - Secretário Interino
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12139, datada de 21 de maio de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 49/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. José Ernandes Veras e da Sra. Francisca das Chagas Assunção Veras para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000080004597-2 para o nome da Sra. Elza Coelho de Aquino Negreiros e do Sr. Antônio José Negreiros, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000915/2025-64.

Teresina - PI, 21 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12098, datada de 21 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 001/2025

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do



presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguêia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)98832-1078 no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

	N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
1	3452/2018	LUANA MARTINS DOS SANTOS	**.760.300/0001-**	3226534
2	126/2018	F B RIBEIRO INDUSTRIA DE FABRICACAO DE FECULA DE MANDIOCA	**.574.981/0001-**	3142706
3	52629.000692/2022-26	ADÃO P DA SILVA LTDA	**.728.919/0001-**	3344950
4	52629.001564/2023-81	CELIO JUNIOR RODRIGUES DE MELO	***.536.933-**	3623259
5	52629.000178/2022-91	COMERCIAL BOA NOVA	**.519.318/0001-**	3344651
7	52629.000149/2024-91	JOSE PEREIRA DA SILVA	***.073.473-**	3624769
8	52629.000151/2024-60	L.A DOS SANTOS FEITOSA	**.762.651/0001-**	3624771
9	52629.001075/2023-29	M. P. S. SANTOS FREITAS	**.819.765/0001-**	3346022
10	52629.001810/2023-02	MACIEL OLIVEIRA SOARES	***.912.333-**	3623432
11	52629.000150/2024-15	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	**.208.092/0001-**	3624770
13	52629.0002670/2023-81	RAIMUNDO SILVINO DO CARMO	***.440.913-**	3624186
14	52629.002045/2023-30	THAYNARA BEATRIZ NUNES DA SILVA	***.890.263-**	3623656
15	52629.000641/2023-85	BRITO E PEREIRA LTDA	**.494.974/0001-**	3345604
16	52629.000657/2023-98	ADERSON FERREIRA DE MOURA	***.950.503-**	3345619
17	52629.000699/2023-29	MARIO LUCIO MARINHO FALCAO	***.242.714-**	3345677
18	52629.000299/2023-13	CHARLES ALVES MARQUES	***.354.473-**	3345340
19	52629.000364/2023-19	NAIARA SILVA CARNEIRO	***.522.388-**	3345376
20	52629.001053/2023-69	A RIBEIRO DA SILVA COMERCIO	**.213.993/0001-**	3346000



21	52629.001075/2023-29	M. P. S. SANTOS FREITAS	**,819.765/0001-**	3346022
22	52629.001564/2023-81	CELIO JUNIOR RODRIGUES DE MELO	***.536.933-**	3623259
23	52629.001810/2023-02	MACIEL OLIVEIRA SOARES	***.912.333-**	3623432
24	52629.002045/2023-30	THAYNARA BEATRIZ NUNES DA SILVA	***.890.263-**	3623656
25	52629.002275/2023-07	W. SANTOS DE CARVALHO ACOUGUE	**,469.667/0001-**	3623839
26	52629.000178/2022-91	COMERCIAL BOA NOVA LTDA	**,519.318/0001-**	3344651
27	52629.000692/2022-26	ADAO P DA SILVA LTDA	**,728.919/0001-**	3344950
28	52629.000335/2022-68	IVONILDES PESSOA MESQUITA	**,381.919/0001-**	3344748
29	52629.000670/2022-66	BARATÃO DAS RAÇÕES EIRELI	**,837.898/0001-**	3344923
30	52629.000951/2022-19	HOLEMBERG & PIRES LTDA	**,348.409/0001-**	3345120

Teresina/PI, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Francimar Alves de Macedo Junior

Diretor Geral

IMEPI/INMETRO

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 01/2025

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)98832-1078 no



horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

	N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	52629.001485/2023-70	PATRÍCIA SILVA DE VASCONCELOS	***.823.603-**	3623221
2	52629.000955/2023-88	FELIPE FONTENELE VERAS	***.955.613-**	3345903
3	52629.000843/2023-	G S SUCUPIRA TRANSPORTADORA LTDA	18.780.321/0002-00	3345782
4	52629.000920/2023-49	EMPRESA SOARES DE TRANSPORTES LTDA	09.148.684/0001-48	3345868
5	52629.000952/2023-44	EMPRESA SOARES DE TRANSPORTES LTDA	09.148.684/0001-48	3345900
6	52629.002090/2023	MARIA APARECIDA DE ASSIS SOUSA	05.217.521/0001-19	3623684
7	52629.002418/2023-72	ADELSON ALVES DA SILVA	12.371.237/0001-68	3623976
8	52629.002422/2023-31	ADRIANO ALVES DA SILVA LTDA	13.002.403/0001-11	3623980
9	52629.003661/2019-21	RENATA STUCHI FREY TRANSPORTES	07.934.940/0001-05	3342193
10	52629.002095/2023-17	EDILSON FEITOSA DA SILVA	***.386.874-**	3623689
11	52629.002115/2023-50	ANDERSON PEREIRA NASCIMENTO	***.500.308-**	3623709

Teresina(PI), 12 de maio de 2025.

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

Diretor Geral

IMEPI/INMETRO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12099, datada de 21 de maio de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 34.535.361/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a operação de um sistema de irrigação por aspersão convencional em uma área de 9,3 hectares com pastagem (capim), na propriedade Serra Quebrada, município de Palmeirais / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12044, datada de 21 de maio de 2025.)

ASRHEPI - Associação dos Servidores da Rede Hospitalar do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.457.351/0001-75, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Outorga Preventiva



localizado na Rua da Glória, nº 4353, bairro São Sebastião, CEP 64.085-020, Teresina - PI, inserido na Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia do Poti, com coordenadas geográficas 5°06'38.12"S e 42°43'59.08"O, visando à reserva de 13.146,90 m³/ano para fins de serviços (recreação e esporte).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12045, datada de 21 de maio de 2025.)

CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço existente no **"LOTEAMENTO CAJUEIRO_POÇO 03"** (Coordenadas: 06°47'50,97" S / 42°59'21,64" W) e 01 (um) poço existente no **"LOTEAMENTO CAJUEIRO_POÇO 04"** (Coordenadas: 06°47'53,00" S / 42°59'29,00" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar **67.342,50 e 66.430,00 m³/ano** respectivamente, para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12046, datada de 21 de maio de 2025.)

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A. CPNJ 27.902.165/0002-96 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - Santa Luz/PI, DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) Nº PI-DBIA.03969-0/2025, para Torre de Telecomunicação Estação Rádio-Base - ERB, identificada como PILZX001 localizada no endereço R. Rua Lourenço Lopes, nº20. Centro. Santa Luz - PI

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12047, datada de 21 de maio de 2025.)

SAO BENTO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 58.915.069/0001-25, torna público que recebeu da SEMAM, a Licença Prévia-LP, para a Construção de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na ROD BR-316, Morrinhos na cidade de Picos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12051, datada de 21 de maio de 2025.)

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a prorrogação da Licença de Instalação nº PI-PLI.03892-6/2025 referente à produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, exceto farmacêuticos e veterinários (C3-008) - fabricação de ácido sulfúrico e atividades correlatas, parte integrante do Projeto Piauí Níquel, a ser implantado na localidade Brejo Seco, s/n, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira (PI).

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a prorrogação da Licença de Instalação nº PI-PLI.04104-5/2025 referente a linha de transmissão de energia elétrica (tensão ≥ 230 kV) não enquadrada nos critérios do art. 17 da Resolução Consema nº 46/2022 (D2-010) e atividades correlatas, parte integrante do Projeto Piauí Níquel, a ser implantado na localidade Brejo Seco, s/n, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e São João do Piauí (PI).

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a prorrogação da Licença de Instalação nº PI-PLI.04218-0/2025 referente a lavra a céu aberto de



calcário (B2-001) e atividades correlatas, parte integrante do Projeto Piauí Níquel, a ser implantado na localidade Umbuzeiro, s/n, zona rural de Dom Inocêncio (PI) e localidade Brejo Seco, s/n, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira (PI).

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a prorrogação da Licença de Instalação nº PI-PLI.04221-1/2025 referente ao sistema de abastecimento de água (adução de água bruta e tratamento, estações elevatórias, com ou sem uso de reservatórios artificiais e ramais de distribuição) (D3-019) e atividades correlatas, parte integrante do Projeto Piauí Níquel, a ser implantado na localidade Brejo Seco, s/n, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e São João do Piauí (PI).

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº PI-DBIA.01417-5/2025, referente à atividade de pesquisa mineral com emprego de Guia de Utilização (B1-001), localizada na localidade Baixa do Almoço, s/n, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12058, datada de 21 de maio de 2025.)

PTI BRASIL LTDA, CNPJ **30.625.249/0001-53**, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI-A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) - ID: BR_PI_1027, LOCALIZADA NA PI - 110, SN, IMÓVEL FORMOSA 1, Nº S/N, ZONA RURAL, BARRAS -PI; CEP: 64100-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12061, datada de 21 de maio de 2025.)

PRISCILA SANCHES torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade para Culturas Anuais ou Semi-Perenes (Exceto Horticultura, Fruticultura e Silvicultura), na Fazenda Paraíso, localizada nas Zonas Rurais dos municípios de Baixa Grande do Ribeiro - PI e Ribeiro Gonçalves - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12068, datada de 21 de maio de 2025.)

BONITO 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 34.211.263/0001-61, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 1 (Nº PI-PLI.04105-0/2025; PROCESSO: PLI.01959-0/2025) localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI). Validade até 08/05/2027.

BONITO 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 34.211.236/0001-99, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 2 (Nº PI-PLI.04108-3/2025; PROCESSO: PLI.01961-8/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI). Validade até 08/05/2027.



BONITO 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 09.369.288/0001-40, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 3 (Nº PI-PLI.04109-8/2025; PROCESSO: PLI.01962-2/2025) localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 08/05/2027.

BONITO 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.740/0001-47, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 5(Nº PI-PLI.04380-1/2025; PROCESSO: PLI.01965-6/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 15/05/2028.

BONITO 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.796/0001-87, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 6 (Nº PI-PLI.04383-5/2025; PROCESSO: PLI.01966-0/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 15/05/2028.

BONITO 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.518.039/0001-42, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 7 (Nº PI-PLI.04377-0/2025; PROCESSO: PLI.01967-5/2025) localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 15/05/2028.

BONITO 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.299/0001-01, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 8 (Nº PI-PLI.04439-7/2025; PROCESSO: PLI.01968-0/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 16/05/2028.

BONITO 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.473/0001-93, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 9 (Nº PI-PLI.04384-0/2025; PROCESSO: PLI.01969-4/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 15/05/2028.

BONITO 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.183/0001-40, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 10 (Nº PI-PLI.04385-4/2025; PROCESSO: PLI.01970-7/2025) localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 15/05/2028.

BONITO 11 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.437/0001-20, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 11(Nº PI-PLI.04113-4/2025; PROCESSO: PLI.01971-1/2025) localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI).Validade até 08/05/2027.

BONITO 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.038/0001-83, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação da Linha de Transmissão 500kV Bonito (Nº PI-PLI.04119-1/2025; Processo PLI.01972-6/2025), localizada nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí (PI) e Queimada Nova (PI).Validade até 08/05/2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12071, datada de 21 de maio de 2025.)



EMANUELY DE OLIVEIRA VISCARDI inscrito no CPF: *****.510.659-****, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço tubular existente na **“CHÁCARA NEIRI”** (Coordenadas: 03° 27' 07,00" S / 41° 36' 48,00" W), Sub-bacia do Piranji, Aquífero Serra Grande, para reservar 4.680 m³/ano para **CONSUMO HUMANO/OUTROS USOS**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12097, datada de 21 de maio de 2025.)

A **SOLATIO HIDROGENIO PIAUI GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.315.566/0001-06, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI, a **Licença de Instalação** Nº PI-LI.03699-2/2025, do empreendimento **Solatio H2V Piauí**, projeto de produção de Hidrogênio Verde e Amônia, totalizando 2.700 MW de potência de eletrolizador, além de uma Subestação de 500 kV/34,5 kV, em uma área total de 159,80 hectares, na Zona de Processamento e Exportação do Piauí.

O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMARH/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12101, datada de 21 de maio de 2025.)

FRIGORIFICO W DELFINO LTDA - CNPJ nº 54.791.100/0001-02, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço tubular existente na **“SEDE”** (Coordenadas: 05°11'42" S / 42°47'48" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 14.400,00 m³/ano para **USO INDUSTRIAL**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12121, datada de 21 de maio de 2025.)

O Srº **Edmundo Alves Araújo**, CPF sob nº 771.***.***-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMARH**, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/Regularização, sendo o volume outorgável de: Empreendimento: **Irrigação**. Denominação de Fonte: **Rio Longá**

Localização: **Pv Cajazeiras de Baixo, s/n, Lagoa do Canto, CEP: 64228-000, Bairro Rural - Caxingó - PI**. Localização Geográfica: Latitude: - 3°21'54.8"S Longitude: - 41°54'52.2"W

Localização Hidrológica: Bacia Parnaíba Sub-bacia: Bacia do Longá. Volume Requerido (m³/ano): 223.268.820. Finalidade de Uso da Água: Cultivo de arroz.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12140, datada de 21 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

